



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**

**DF-001 (EPCT) – CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA RODOVIA  
DF-001 (LAGO OESTE).**

**ABERTURA DIA 19/09/2016 às 10:00 horas**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**DF-001 (EPCT) – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA RODOVIA DF-001 (LAGO OESTE).**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público **que às dez horas do dia dezenove de setembro de 2016**, na **Sala da Comissão Julgadora Permanente**, Edifício Sede, no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Térreo, fará realizar licitação do tipo menor preço, na modalidade de Concorrência, sob a forma de empreitada por preço unitário, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução das obras objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no Processo nº **113.010102/2016**, mediante as condições constantes deste Edital sob a regência da Lei n. 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço unitário, a execução das obras para construção e sinalização da ciclovia (Lago Oeste) na DF-001 (EPCT), SRF 001EDF0590, no subtrecho compreendido entre a interseção com a rodovia DF-003/DF-001, km 131,8 até o Posto Policial no km 119,3. As intervenções têm como objetivo prover a rodovia de uma rota ciclável segura e confortável. As obras previstas englobam os serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e compensação florestal, tudo de acordo com as especificações nos anexos deste Edital, com valor previsto de **R\$ 1.768.415,24 (hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**.

**II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

2.1. – Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer licitante que satisfaça as condições do presente Edital, e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Não poderão participar desta Concorrência:

a) consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.

d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2. - Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

### **III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

3.1. - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e sua **PROPOSTA** em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres:

**CONCORRÊNCIA N°003/2016 - ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO e**

**CONCORRÊNCIA N°003/2016 - ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA.**

3.2. - As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos, e/ou em duplicidade.

3.3. - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, na fase de habilitação, à vista do original, autenticará.

### **DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. 01**

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em sua única via, os seguintes documentos, em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

#### **3.4.1. - Habilitação Jurídica:**

3.4.1.1. – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

a) Obs: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.4.1.4. – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **3.4.2. - Habilitação relativa a regularidade fiscal e trabalhista:**

3.4.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.4.2.2. – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

3.4.2.3. - Empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com Distrito Federal).

3.4.2.4. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, outra equivalente, na forma da Lei e nos termos do Artigo 193 do Código Tributário Nacional.

3.4.2.5. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do INSS e CRS do FGTS).

3.4.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

### **3.4.3. - Habilitação relativa à qualificação técnica:**

3.4.3.1 – Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF.

3.4.3.2 - Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo I, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s).

a) todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica do Anexo I, deverão, obrigatoriamente, constar da Certidão de que trata o item 3.4.3.1.;

b) pelo menos 01 (um) profissional indicado com Responsável Técnico deverá ser detentor do(s) atestado(s) exigido(s) no subitem 3.4.3.4.;

c) é vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.4.3.3. – Relação explícita das máquinas e equipamentos a serem utilizados para a execução das obras. Deverá ser apresentada, juntamente com a relação de máquinas e equipamentos, declaração, formal, sob as penas da Lei, que os mesmos estarão em disponibilidade para execução do objeto deste ato convocatório. A relação deverá conter no mínimo:

Caminhão basculante 10 m3 – 15t
Trator de esteiras com lâmina com potência mínima 228 kw
Caminhão tanque 10.000 l
Motoniveladora com potência 104 kw

Caminhão carroceria de madeira 15t
Carregadeira de pneus com capacidade mínima de 1,33 m <sup>3</sup> e potência de 79 kw
Caminhão carroceria com capacidade mínima de 9 t e potência de 150 kw
Rolo compactador pé de carneiro, vibratório, autopropelido com potência mínima de 85 kw e massa de 11,25 t
Trator agrícola com potência mínima de 77 kw
Caminhão basculante com capacidade mínima de 10 m <sup>3</sup> / 15 t, e potência de 170 kw
Rolo compactador de pneus autopropelido com potência mínima de 97 kw e massa de 25 t
Equipamento distribuição de asfalto montado em caminhão
Trator de esteiras com lâmina potência 228 kw – 306 HP
Usina de asfalto à quente com produção mínima de 90 t/h
Caminhão distribuidor de asfalto com potência mínima de 150 kw
Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras com potência mínima de 74 kw
Rolo compactador tanden vibratório autopropelido, com potência mínima de 112 kw e massa de 10,9 t

3.4.3.4. – Comprovação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da licitante ter(em) executado, a qualquer tempo, serviços de obras rodoviárias (ou de obras similares), compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), que englobem todos os itens listados a seguir, em nome do próprio RT, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Experiência requerida na execução dos serviços abaixo, para o Engenheiro/Arquiteto detentor de e ART/RRT.

#### - 1 – Pavimentação

- Concreto Betuminoso Usinado a Quente incluindo espalhamento e compactação.
- Compactação de aterros.

3.4.3.5. – declaração da licitante de que tem Usina de Asfalto para a aplicação das misturas betuminosas usinadas a quente, licenciada em conformidade com a legislação ambiental (CONAMA) em vigor e que se compromete a disponibilizar os volumes necessários à conclusão da obra, no período de vigência do contrato. Caso a licitante não disponha de usina de asfalto própria, deverá apresentar declaração de empresa que tenha a Usina de Asfalto, licenciada em conformidade com a legislação ambiental (CONAMA) em vigor, na qual conste o compromisso de processamento e de fabricação das misturas usinadas a quente previstas, bem como a garantia de disponibilizar os volumes necessários para a conclusão da obra no período contratual.

**3.4.4. - Habilitação quanto à qualificação econômico-financeira:**

3.4.4.1. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do INPC ou de outro indicador que venha substituí-lo.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$\text{a) ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} > 1,00$$

$$\text{b) ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

$$\text{c) GE} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{PL}} \leq 1,00$$

Onde:

a) ILG = Índice de Liquidez Geral

b) ILC = Índice de Liquidez Corrente

- c) GE = Grau de Endividamento
- d) AC = Ativo Circulante
- e) RLP = Realizável a Longo Prazo
- f) PC = Passivo Circulante
- g) PNC = Passivo Não Circulante
- h) PL = Patrimônio Líquido

c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;

e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.4.2. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.5. – Declaração expressa de:

a) estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e de fornecer quaisquer informações complementares solicitados pelo DER/DF.

b) executar as obras de acordo com os Projetos e as especificações fornecidas pelo DER/DF, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários, e de tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;

c) providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços, por solicitação do DER/DF, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;

d) responsabilizar-se por acidentes de trânsito ocorridos em área contígua a obra, decorrentes de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança ineficazes e inadequados à execução da mesma.

3.4.6. - Declaração, sob as penas da Lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 2.1.

3.4.7. – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição.

(Anexo III)

3.4.8. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado disposto no Art. 654 do Código Civil Brasileiro.

3.4.8.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.8. não inabilita a licitante, ficando porém o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.9. - Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias à partir da data de sua emissão.

3.4.10. – Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações no valor de **R\$ 17.684,00 (dezessete mil, seiscientos e oitenta e quatro reais)**. A garantia poderá ser recolhida na Conta Corrente do DER-DF – BRB S/A (070) – Agência 0146 – C/C nº 835.109-2 (Valores em Custódia), ou em outra modalidade prevista no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, devendo o comprovante ser entregue junto com os documentos de habilitação, na forma disposta no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

3.4.11. – Declaração de Visita Técnica, feita em formulário da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, indicados no item 3.4.3.2, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

3.4.11.1. - caso haja mais de um lote na licitação, a Declaração de Visita poderá englobar em um único documento, todos os lotes visitados.

3.4.12. - Serão desclassificadas:

a) propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessárias especificadas no ato convocatório da licitação.

b) Para os efeitos do disposto na alínea “a”, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços e engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- valor orçado pela administração.

c) Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem aos subitens acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

3.4.13. – Todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, item 3.4.3.2 do Edital, deverão, obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante, na assinatura do contrato, em uma das seguintes condições:

- a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou;
- b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho ou cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;
- c) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

#### 3.4.14. - Do Empate Ficto

- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.
- c) Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

c1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada, pelo Presidente da CJP, para apresentar proposta de preço, já ajustada, inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após comunicação formal do resultado ao interessado, sob pena de preclusão.

c2) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se

enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c3) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c4) na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar no 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta.

c5) o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Após aplicação da Lei Complementar 123/2006, havendo empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual os licitantes envolvidos serão convocados.

### **PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. 02**

3.5. – A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do Anexo II em duas vias, datilografadas ou impressas eletronicamente, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e identificado com o n. 02, mencionando:

- a) o número da Concorrência;
- b) o número do CNPJ da firma;
- c) o coeficiente multiplicador “K” com 04 (quatro) casas decimais, sendo no máximo igual a 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero), a ser aplicado sobre os preços unitários constantes das planilhas de orçamento do DER-DF (Anexo V);
- d) o coeficiente proposto será usado como multiplicador em todos os casos, inclusive quando houver aditamento ao contrato;
- e) o percentual e o valor do ISS compreendido no preço dos serviços;
- f) o prazo de execução das obras, não superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

g) o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes da licitação.

3.5.1. – Não será necessário que a licitante apresente planilha de custos no conjunto de sua proposta. A planilha de custos que vigorará será a apresentada pelo DER-DF (Anexo V), incidindo sobre a mesma o multiplicador “K” proposto pela licitante.

3.5.2. – A proposta será acompanhado de cronograma físico-financeiro provisório em etapas de 30 dias conforme modelo (Anexo VI) e o disposto em 3.5 alínea “f”, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66.

3.5.3. - A licitante vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar o cronograma definitivo devidamente aprovado pelo DER-DF, podendo ser revisto durante a execução da obra, segundo os interesses do DER-DF.

3.5.4. – Declaração formal de que todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos nos preços unitários da proposta.

3.5.5. - A proposta de preços, os Cronogramas e os Anexos deverão conter folhas numeradas seqüencialmente (nº da folha/nº total de folhas), assinadas a última de cada via e rubricadas as demais, por Diretor da licitante ou pessoa devidamente autorizada, e pelo Responsável Técnico indicado na relação de que trata o subitem 3.4.3.2. sobre carimbo ou outro meio idôneo que identifique a firma e o assinante.

#### **IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;

b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, nenhum outro documento será recebido;

c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;

d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-á devolvido os segundo envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

g) os envelopes das **PROPOSTAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos lidos em voz alta, na mesma sessão, ou em outra na hipótese de recurso, convocada para tal fim;

h) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2. - Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

## **V - DO JULGAMENTO**

5.1. – No julgamento das propostas, atendidas as exigências do presente Edital e seus Anexos, será procedido de acordo com tipo de licitação **menor preço** e considerar-se-á vencedora(s) a(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado o menor “K” proposto, sobre a estimativa constante do item 1.1 deste Edital, sendo desclassificada a proposta que apresentar coeficiente “K” maior do que 1,0000 (hum vírgula zero zero zero zero) ou que utilizar coeficientes diferentes do descrito acima.

5.1.1. - As propostas de preços serão retificadas quanto a erros aritméticos, da seguinte forma:

a) discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

5.2. - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei n. 8.666/93.

## **VI - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

6.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no D.O.D.F., constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

6.2. - Dos atos da Comissão Julgadora Permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n. 8.666/93.

6.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

6.4. - O resultado da licitação, será homologado nos termos do Inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

## **VII - DA DOTACÃO**

7.1. - A despesa correrá à conta do Projeto DER 26.782.6216.3090.0008 – Implantação de infraestrutura de ciclovias – em diversas rodovias do Distrito Federal, Natureza da despesa: 44.90.51, fonte(s): 148.

## **VIII - DO CONTRATO**

8.1 - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

8.1.1. - Para assinatura do contrato, as contratada com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011. Empresa(s) de outro(s) Estado(s) que não tenham, filial ou representação no Distrito Federal poderá, indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto n. 32.767/2011.

8.2. – A licitante vencedora para assinar o contrato, deverá apresentar documentação, comprovando a regularidade da usina de asfalto fornecedora dos materiais betuminosos necessários para execução da obra, devidamente licenciada nos órgãos de meio ambiente.

8.3 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-a à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

8.4. – Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, mediante termo aditivo contratual com base no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

8.5. – Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irremovíveis, de acordo com artigo 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei n. 8.666/93. Ultrapassando esse período, os mesmos poderão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, adotando-se o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, da Fundação Getúlio Vargas. O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste será a data de apresentação da proposta de preços, desde que o contrato seja assinado no prazo de sua validade.

8.6 - O contrato poderá ser rescindido de acordo com o disposto no Artigo 78, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que seja devida indenização de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

8.7 - Se a licitante vencedora for de outra praça e não apresentar certidão do CREA do Distrito Federal, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA-DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24-12-66 e resolução nº 265 de 15-12-79 do CONFEA.

8.8 – Na assinatura do contrato deverá ser comprovada a disponibilidade dos equipamentos listados no item 3.4.3.3.

## **IX - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - O prazo total de execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

9.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

9.3 – o DER-DF designará fiscal para acompanhar a execução da obra, cabendo-lhe:

a) verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo, com os termos do contrato, do projeto, do orçamento, com as normas e especificações de serviços do DER-DF;

b) efetuar as medições e atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

c) solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;

d) solicitar e acompanhar os ensaios tecnológicos dos serviços, visando os respectivos laudos;

e) atestar o bom estado de conservação das placas da obra;

f) entregar à chefia imediata o Livro de Ordem de Obras e demais documentos pertinentes à obra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua conclusão;

g) propor a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;

h) solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

9.4. – As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

9.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

9.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;

- b) providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra;
- c) fornecer instalações adequadas à fiscalização;
- d) instalar placa(s) de acordo com o(s) modelo(s) fornecido(s) pelo DER-DF e no local indicado pela fiscalização, mantendo-a em bom estado de conservação durante toda a obra. Os títulos das placas serão determinados pela fiscalização.
- e) cumprir e fazer cumprir as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- f) recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- g) fornecer o Livro de Ordem de Obras de acordo com o modelo do DER-DF;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da lei 8.666/93;
- i) remover, ao final da obra, o entulho e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza da obra;
- j) responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao DER-DF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização do DER-DF;
- k) atender às determinações expressa da fiscalização;
- l) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- m) manter o quadro de pessoal empregado na obra constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;
- n) por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra;

o) para liberação da medição final, a contratada deverá apresentar o "AS BUIT" conforme padrão adotado pelo DER-DF.

9.7. - O Livro de Ordem de Obras, fornecido e mantido pela CONTRATADA, rubricado por ela e pela fiscalização diariamente, será único e deverá registrar, além dos fatos ocorridos na obra, todas as solicitações e decisões do DER-DF e da CONTRATADA, com as devidas justificativas.

## **X - DA GARANTIA**

10.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

10.2 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:

- a. caução em dinheiro;
- b. caução em títulos da dívida pública;
- c. carta de fiança bancária, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002; e
- d. seguro garantia.

10.3 - A garantia prestada pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

## **XI - DAS PENALIDADES**

11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

11.2 - - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006 de 12/07/2006, 27.069/2006 de 14/08/2006 e 36.974/2015 de 14/12/2015.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

## **XII - DO PAGAMENTO**

12.1. - O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

12.2. – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização será feita, tendo como base a variação do INPC, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

12.3 serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

12.4. - O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições

previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

12.5. - A partir do segundo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas de comprovação de pagamento dos salários e Guias de recolhimento, pela contratada, dos encargos sociais relativas ao mês imediatamente anterior.

12.6. - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação da Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n. 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

12.7. - Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
- IV – A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

### **XIII - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1. - Os serviços serão recebidos, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF, o objeto do contrato será recebido por:

I - responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, em caráter provisório;

II - servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, em até 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, em caráter definitivo.

III - até o recebimento definitivo, a obra ficará em estágio de observação para comprovação da qualidade, resistência, segurança e conformidade com os projetos, especificações e dimensionamento e notadamente o que diz respeito a recomposição do meio ambiente (reurbanização).

13.2. - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3. - A contratada entregará ao DER/DF, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, todos os documentos de legalização da obra, bem como o "AS BUILT" contendo eventuais modificações havidas no projeto básico, autorizadas pelo DER/DF, sendo em duas vias, meio físico ou digital.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

- \* Anexo I - Declaração de Responsabilidade Técnica;
- \* Anexo II – Carta Proposta de Preços;
- \* Anexo III – Modelo – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;
- \* Anexo IV - Termo de Referência para execução da obra;
- \* Anexo V - Quantitativos, orçamento estimativo com preços unitários;
- \* Anexo VI – Cronograma Financeiro;
- \* Anexo VII - Minuta de contrato.

14.2. - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

14.3. - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Concorrência nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.4. - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a(s) contratada(s) facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

14.5. - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

14.5.1. - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da documentação capitulada em 3.4 somente poderão ser substituídos, para execução do contrato, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

14.5.2 - A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados e protegidos com equipamentos de proteção individual, bem como observar todas as normas de higiene e segurança do trabalho.

14.6. - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que por ventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

14.6.1 - Na vigência do contrato, a contratada deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.7 - A contratada providenciará sinalização diuturna adequada para execução de obra, responsabilizando-se por acidentes de trânsito decorrentes de sua ineficácia.

14.8 - É de responsabilidade da contratada a observância da Lei n. 1.107, de 13 de junho de 1.996, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas no referido diploma legal, por seu descumprimento. O modelo padrão das placas será obtido na GEPRO/SUENGE.

14.9. - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n. 8.666/93.

14.10. - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos da **Gerência de Licitação da Diretoria de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício Sede do**

**DER/DF, sala 102, situado no SAM, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

14.11. - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do(s) telefone(s) (61)3111-5600/5601/5602/5603, e-mails: [gelic@der.df.gov.br](mailto:gelic@der.df.gov.br) ou [dmase@der.df.gov.br](mailto:dmase@der.df.gov.br), ou pessoalmente no endereço mencionado no item 14.10, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

14.12. – CNPJ do DER-DF: 00.070.532.0001-03, Inscrição Estadual: 07.329.525/001-78.

14.13. - Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 08 de agosto de 2016.

Célia Maria Siqueira Leal  
Diretora de Materiais e Serviços

# ANEXO I

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF-DER/DF.

REF: CONC. Nº - DER/DF

DECLARAMOS QUE O(S) ENGENHEIRO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA OBRA DISCRIMINADA NO OBJETO DA CONCORRÊNCIA EM REFERÊNCIA.

1. NOME: CREA Nº  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

2. NOME: CREA Nº  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

3. NOME: CREA Nº  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

4. NOME: CREA Nº  
ASSINATURA: DATA REGISTRO  
ESPECIALIDADE:

TODOS OS PROFISSIONAIS ACIMA RELACIONADOS DEVERÃO COMPROVAR VÍNCULO COM A EMPRESA ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CIVIL, OU POR MEIO DE CÓPIA AUTENTICADA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ACOMPANHADA DE CÓPIA DO REGISTRO DE EMPREGADOS, NO CASO DE EMPREGADO DA LICITANTE, OU POR MEIO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA, PARA O SÓCIO OU PROPRIETÁRIO.

## ANEXO II

### Carta Proposta de Preços

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER-DF

Objeto: (definir o objeto de acordo com o Edital)

Ref. : Concorrência nº

Prezado senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo DER-DF quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

O nosso coeficiente multiplicador “K” é de -----,----- ( \_\_vírgula\_\_ ) a ser aplicado sobre os preços unitários constantes dos orçamentos do Anexo V do Edital, para materiais aplicados e serviços.

Para atender o disposto no artigo 1º do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$.....(.....).

Encontra-se anexo o cronograma físico-financeiro provisório da obra.

Declaramos que em nosso preço obtido com o coeficiente multiplicador “K” estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada ou não, eventual elaboração de desenhos e projetos, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao DER-DF.

Comprometemo-nos a executar eventuais serviços, bem como fornecimento de materiais, não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços/materiais terão seus custos unitários determinados pelo uso obrigatório da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF. Para serviços não constantes da Planilha de Preços e Serviços do DER-DF, os custos unitários serão especificados e orçados pelo DER-DF e serão executados e

pagos de acordo com o serviço/material efetivamente executado/fornecido, com aplicação do coeficiente K por nós proposto.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de \_\_\_\_ () dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários a perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do DER-DF.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do DER-DF, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

**Atenciosamente,**  
**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal**

## ANEXO III

### Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref,: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA  
CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA  
RODOVIA DF-001 (LAGO OESTE)**

**Rodovia:** DF-001(EPCT)

**Trecho:** 001EDF0590 (SRDF)

**Subtrecho:** Entr. da rodovia DF-003/DF-001 (km 131,8) até o Posto Policial (km 119,3), extensão de 12,5 km

Junho de 2016

<b>QUADRO RESUMO DA OBRA</b>	
<b>Obra</b>	<b>Construção da ciclovia na DF-001 (EPCT)</b>
<b>Rodovia</b>	<b>DF-001 (EPCT) – Estrada Parque Contorno SRDF: 001EDF0590</b>
<b>Subtrecho</b>	<b>Entr. da rodovia DF-003/DF-001 (km 131,8) até o Posto Policial (km 119,3), extensão de 12,5 km</b>
<b>Serviços a Serem Executados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Construção da ciclovia</b></li> <li>• <b>Sinalização horizontal e vertical</b></li> </ul>
<b>Prazo de Execução</b>	<b>3 (três) meses consecutivos</b>
<b>Valor da Obra</b>	<b>R\$: 1.768.415.24 Data base: 01/11/2015</b>
<b>B.D.I.</b>	<b>BDI - 20,74% BDI Diferenciado – 15,00%</b>
<b>Data Base do Orçamento</b>	<b>Nov/2015</b>

## Sumário

1.	INTRODUÇÃO	31
2.	ELEMENTOS TÉCNICOS	31
<b>2.1</b>	<b>Implantação de ciclovias</b>	<b>31</b>
3.	ESPECIFICAÇÕES	32
<b>3.1</b>	<b>CUIDADOS AMBIENTAIS</b>	<b>32</b>
3.1.1	Instalação do Canteiro de Obras e Desmobilização	32
3.1.2	Desmatamento e limpeza do terreno e abertura de caminhos de serviços	33
3.1.3	Terraplenagem e Caixa de Empréstimo / Bota-espera	33
3.1.4	Superestrutura do Pavimento – Revestimento	34
<b>3.2</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>	<b>35</b>
3.2.1	Remoção da Cobertura Arbustiva	35
3.2.2	Remoção e Estocagem do Solo Orgânico	35
3.2.3	Aterros	35
3.2.4	Cortes	36
3.2.5	Caixas de Empréstimo/ bota-espera	36
<b>3.3</b>	<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>36</b>
3.3.1	Regularização do subleito	36
3.3.2	Imprimação	37
3.3.3	Pintura de ligação	37
3.3.3.1	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	38
<b>3.4</b>	<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>	<b>38</b>
3.4.1	Interferência com Redes de Outras Concessionárias	38
3.4.2	Reconstituição de Calçadas, Meios-Fios, Áreas Gramadas e de Particulares	38
<b>3.5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>	<b>39</b>
3.5.1	Sinalização Horizontal	39
3.5.1.1	Revestimento Colorido(contraste)	39
3.5.1.2	Pintura de Faixas	40
3.5.1.3	Legendas e inscrições	41
3.5.2	Sinalização Vertical	42
3.5.2.1	Placas Simples (Sistema Viário Lindeiro)	43
3.5.2.2	Retrorefletividade	43
3.5.2.3	Fixação e Suportes	44
3.5.2.4	Totens (Ciclovias)	44
<b>3.6</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>	<b>44</b>
3.6.1	Plantio de Mudanças Arbóreas Nativas do Cerrado	44
3.6.1.1	Abertura de Covas	45
3.6.1.2	Adubação de Covas	46

3.6.1.3	Calagem	46
3.6.1.4	Adubação Orgânica e Química	46
3.6.1.5	Plantio de Mudas	46
3.6.1.6	Tutoramento	47
3.6.1.7	Fornecimento de Mudas e Insumos	47
3.6.2	Plantio de Gramas	48
4.	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	49
4.1	<b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	49
4.2	<b>SEGURANÇA DO TRÁFEGO DURANTE A OBRA</b>	49
4.3	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>	50
4.4	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA</b>	50
4.5	<b>EQUIPAMENTO MÍNIMO</b>	51
4.6	<b>EQUIPE TÉCNICA /MÃODEOBRA</b>	51
4.7	<b>PLANO DE ATAQUE DOS SERVIÇOS</b>	51
4.8	<b>ORÇAMENTO BASE</b>	52
4.9	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA</b>	52
4.10	<b>CRONOGRAMA BÁSICO</b>	52

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade fornecer os elementos técnicos compreendendo as especificações, os quantitativos e o orçamento com vistas à execução das obras para construção e sinalização da ciclovia (Lago Oeste) na DF-001 (EPCT), SRF 001EDF0590, no subtrecho compreendido entre a interseção com a rodovia DF-003/DF-001, km 131,8 até o Posto Policial no km 119,3. As intervenções têm como objetivo prover a rodovia de uma rota ciclável segura e confortável.

As obras previstas englobam os serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização, obras complementares e compensação florestal, conforme estabelecidos nos projetos a serem fornecidos pelo DER/DF.

## 2. ELEMENTOS TÉCNICOS

### 2.1 Implantação de ciclovia

**Subtrecho:** Entr. da rodovia DF-003/DF-001 (km 131,8) até o Posto Policial (km 119,3), extensão de 12,5 km

**Extensão:** 12.471,57 m.

**Seção transversal:** 2,5 m de largura, incluindo 2 (duas) faixas de rolamento com 1,25 m cada, totalizando uma área de 31.178,92 m<sup>2</sup>.

**Observação:** A estrutura de pavimento da ciclovia integra as duas camadas finais de aterro/corte (ver itens 3.2.3 e 3.2.4 deste TR) e uma camada de 3,0 cm de revestimento asfáltico em CBUQ, conforme seção transversal apresentada na Figura 01:

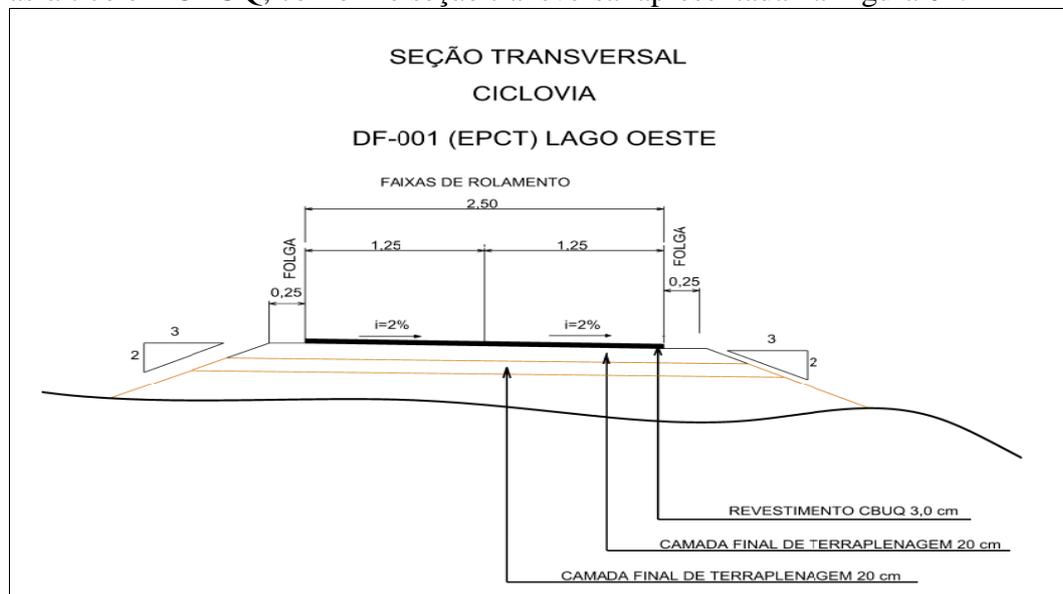


Figura 01 – Seção Transversal Tipo

### 3. ESPECIFICAÇÕES

Os serviços serão executados de acordo com os projetos a serem fornecidos pelo DER/DF, as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as orientações da Fiscalização deste Departamento. **As especificações contidas neste termo de referência substituem, onde houver divergência, aquelas previstas em projetos fornecidos e/ou outras descritas acima.**

### 4. CUIDADOS AMBIENTAIS

A execução de obras cicloviárias pode apresentar alguns impactos sobre o meio ambiente, como desmatamentos e alteração do sistema natural de drenagem.

Assim, visando obter a adoção de boas práticas ambientais nas obras executadas para o DER-DF e atendendo as exigências do Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, a CONTRATADA deverá dispor, durante toda a realização da obra, de um Engenheiro Ambiental e um Técnico Ambiental, com alocação de quatro horas por dia, os quais serão quantificados no orçamento proposto pelo órgão.

Para cumprir as exigências do Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, tendo em vista os potenciais impactos ambientais desencadeados durante a obra, deverão ser adotadas pela CONTRATADA, as medidas a seguir:

#### 4.1.1 Instalação do Canteiro de Obras e Desmobilização

- O canteiro não poderá situar-se próximo às nascentes de cursos d'água;
- Tomar medidas de segurança contra o derramamento de óleo combustível e lubrificante e disposição adequada do lixo e do esgoto sanitário, de modo a não poluir o lençol freático;
- Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira levantada pelo tráfego;
- O solo orgânico (camada superficial que contém matéria orgânica, nutrientes minerais e microorganismos) raspado das áreas a serem utilizadas deverá ser acumulado em área não sujeita à erosão e redistribuído após a desmobilização do canteiro;
- Executar a limpeza total do canteiro/pátio após a conclusão das obras, particularmente das áreas usadas para estoque de agregados, tambores e outros materiais inservíveis e dispô-los em locais aprovados pela Fiscalização do DER/DF e do Órgão Ambiental;
- Os materiais resultantes da desmobilização do canteiro de obras, que ainda conservarem suas propriedades construtivas, a critério da Fiscalização do DER/DF, deverão ser encaminhados para o 2º Distrito Rodoviário pela CONTRATADA;

CC - 003/2016

- Recuperar o uso original das áreas utilizadas para pátio de máquinas ou instalações ao término das obras.

#### **4.1.2 Desmatamento e limpeza do terreno e abertura de caminhos de serviços**

- Limitar o desmatamento e a limpeza ao mínimo necessário às operações de construção e segurança do tráfego;
- Efetuar a remoção ou uso controlado dos restos vegetais da operação de desmatamento;
- Utilizar o **solo orgânico** removido do local da obra como reserva para recuperação das áreas exploradas para a construção;
- Implantar os caminhos de serviço e desvios(se necessário), preferencialmente, dentro da faixa de domínio;
- Efetuar a recuperação da vegetação nas áreas desmatadas para implantação dos caminhos de serviço e desvios;
- Demolir as obras provisórias, desimpedindo o escoamento nos talwegues e evitando a formação de caminhos preferenciais para a água.

#### **4.1.3 Terraplenagem e Caixa de Empréstimo / Bota-espera**

- Executar uma eficiente sinalização na obra para a proteção do tráfego na via paralela existente e efetuar o controle de velocidade dos caminhões caçamba;
- Executar permanente aspensão de água nos trechos poeirentos para eliminação de nuvens de poeira, visando à prevenção de acidentes e redução da poluição do ar em áreas habitadas;
- Na operação de desmatamento e limpeza das áreas de empréstimo/bota-espera, estocar o solo orgânico para a posterior recuperação dessas áreas, que deverá ser disposto em leira e a uma distância mínima de cinco metros da frente da escavação, para que não seja utilizado, indevidamente, durante a operação de suavização dos taludes;
- Os locais de bota-fora deverão ser indicados pela fiscalização do DER/DF e deverão ser recompostos ambientalmente após o depósito dos materiais;
- Efetuar a recuperação das caixas de empréstimo/ bota-espera de acordo com as exigências do órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal, obedecendo aos seguintes passos:
  - ✓ Suavização dos taludes (1V: 4H);
  - ✓ Construção de terraços (eventual);
  - ✓ Escarificação do fundo da caixa;
  - ✓ Retorno do solo orgânico;

CC - 003/2016

- ✓ Calagem com pó de calcário (2,0 t/ha com PRNT 100%), adubação química com NPK – formulação granulada 4:14:8 (500kg/ha) e gradagem com grade aradora;
- ✓ Plantio de sementes de gramíneas (brachiáriahumidícola–11 kg/ha) consorciadas a leguminosas (guandu/leocena– 5,0kg/ha), preferencialmente, no início da estação chuvosa.
- O(s) local (ais) definido(s) para receber (em) os eventuais bota fora deverá (ão) ser previamente autorizados pelo Órgão Ambiental e pela Fiscalização;
- O serviço de carga e transporte, por meio de caminhão, do material excedente proveniente da escavação, até o bota fora, a ser indicado pela Fiscalização, só poderá ser executado, excepcionalmente, depois de devidamente autorizado em Diário de Obra pela Fiscalização;
- A(s) área(s) de bota-fora não poderá (ão) modificar o escoamento natural da água proveniente da chuva;
- A(s) área(s) de bota-fora deverá(ão) ser(em) reconformada(s) de modo a permitir usos alternativos posteriores, a partir da reabilitação ambiental das mesmas.

#### **4.1.4 Superestrutura do Pavimento – Revestimento**

- Estocar adequadamente os materiais a serem utilizados, inclusive os de remoções;
- Depositar os materiais não utilizados ou remoções em locais adequados. Quando não reaproveitados, dispensar-lhes tratamento equivalente aos bota-foras: disposição em local definido pelo DER/DF, conformar a superfície do local de deposição e proceder à recomposição da cobertura vegetal da área;
- Todo material oriundo de limpeza deverá ser espalhado para cobertura dos solos expostos ao longo da rodovia;
- No transporte de materiais asfálticos, obedecer às normas existentes para o transporte de cargas perigosas – Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria nº 291, de 31/05/88, e
- Utilizar materiais granulares (areia e pétreos) somente de jazidas ou pedreiras licenciadas pelo órgão ambiental e aprovados pelo DER/DF.

**Obs.:**1) Os veículos utilizados no transporte de materiais que porventura trafegam em vias públicas pavimentadas ou não deverão circular com a carroceria coberta por lona ou outro material que proporcione idêntica vedação sujeitando o infrator, no caso do descumprimento, às penas cominadas no Decreto nº 17.156/96, de 21/02/96.

2) A não observância de qualquer uma destas recomendações anteriores poderá acarretar embargo da obra ou aplicação de outra penalidade pelo Órgão licenciador e fiscalizador do meio ambiente no Distrito Federal.

## **4.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

### **4.2.1 Remoção da Cobertura Arbustiva**

Compreende o corte e a retirada da vegetação arbustiva existente sobre o solo de influência da obra, incluindo o seu enleiramento, seguido de exploração e utilização adequada. A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza que não possui características de material lenhoso deve ser transportado para o lixão da Estrutural, no entanto o material lenhoso proveniente do desmatamento devem ser cortados em troncos de aproximadamente 1 (um) metro linear e transportado ao 2º DR

### **4.2.2 Remoção e Estocagem do Solo Orgânico**

Compreende a retirada camada superficial de solo, que contém matéria orgânica, nutrientes minerais e microorganismos, presente nas áreas destinadas ao corpo estradal e empréstimos. Este material juntamente com os restos da vegetação (citada no item anterior), deverá ser estocado em leiras para utilização, retorno aos pés dos taludes de aterro, recuperação de caixas de empréstimo e, se for o caso, na recuperação de áreas degradadas já existentes.

Estas leiras deverão estar dispostas de forma paralela e distância mínima de dois metros do off-set do corpo estradal e de cinco metros dos taludes das caixas de empréstimos.

Os procedimentos gerais para esses serviços deverão obedecer à especificação DNIT 104/2009-ES.

O serviço será medido pela área executada (m<sup>2</sup>).

### **4.2.3 Aterros**

Os aterros serão construídos de acordo com a especificação DNIT 108/2009-ES. O material será obtido de cortes e/ou de caixas de empréstimo/bota-espera, conforme indicado em projeto, e compactado com grau mínimo de 100% do método DNER-ME 129/94 (energia normal), sendo as últimas duas camadas, com espessura de 20 cm cada, compactadas com grau mínimo de 100% do método DNER-ME 129/94 (energia intermediária).

Nos aterros com altura de até 0,30m serão executados serviços de escavação do subleito e posterior enchimento com material selecionado de modo a se obter no mínimo duas camadas com espessuras de 20 cm cada, e grau de compactação não inferior a 100% do método DNER-ME 129/94 (energia intermediária).

As caixas de empréstimo/bota-espera deverão ser localizadas, preferencialmente, dentro da faixa de domínio ao longo da rodovia, ou em locais específicos definidos em projeto e obedecer à especificação DNIT 107/2009-ES bem como no que se refere a sua recuperação ambiental.

Os taludes de aterro deverão ser revegetados com grama batatais em placa ou por meio de hidrossemeadura, conforme indicado no projeto.

O serviço de compactação será medido em volume (m<sup>3</sup>), considerando a seção geométrica compactada.

CC - 003/2016

#### 4.2.4 Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DNIT 106/2009-ES. O material obtido será transportado para utilização em aterro ou depositado em locais (bota-fora) determinados pela Fiscalização ou conforme projeto de terraplenagem. Os bota-foras deverão ser recuperados, ambientalmente, conforme especificado.

Nos cortes serão executados serviços de escavação do subleito e posterior enchimento com material selecionado, de modo a se obter no mínimo duas camadas com espessuras de 20 cm cada e grau de compactação não inferior a 100% do método DNER-ME 129/94 (energia intermediária).

Os taludes de corte deverão ser revegetados com grama batatais em placa ou por meio de hidrosemeadura, conforme indicado no projeto.

A medição dos serviços deverá ser efetuada com base no volume geométrico do aterro executado com o material escavado e multiplicado o seu valor pelo fator (f), assim calculado:

$$f = \frac{\gamma_{compactada}}{\gamma_{natural}}$$

Onde:

$\gamma_{compactada}$  é a densidade do solo seco compactado; e

$\gamma_{natural}$  é a densidade do solo seco natural.

As densidades retro citadas serão fornecidas pela Diretoria de Tecnologia (DITEC) do DER/DF, mediante solicitação da Fiscalização do DER/DF.

Caso o material não seja utilizado na confecção dos aterros deverá ser medido de acordo com a especificação DNIT 106/2009-ES.

Critério de medição será m<sup>3</sup>, medido pelo volume de corte *in natura*.

#### 4.2.5 Caixas de Empréstimo/ bota-espera

A execução das caixas de empréstimo/bota-espera deverá obedecer a Especificação DNIT 107/2009-ES e ao que se referem os cuidados Ambientais descrito acima.

A medição será efetuada no corpo do aterro conforme descrito no item anterior.

### 4.3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

Serão realizados serviços para construção da ciclovia em pavimento flexível.

Serão construídos considerando os projetos fornecidos pelo DER/DF e as especificações abaixo, no que couber.

#### 4.3.1 Regularização do subleito

Será executada em toda a extensão a ser pavimentada, conforme projeto, com energia do método AASHO intermediário, de acordo com a especificação DNIT 137/2010-ES.

O serviço será medido pela área executada (m<sup>2</sup>).

### **4.3.2 Imprimação**

Sobre a superfície de regularização e devidamente liberada pelo DER-DF, será processado o espargimento de asfalto diluído tipo CM-30, de acordo com a Norma DNIT 144/2010-ES, com taxa de aplicação prevista de 1,5l/m<sup>2</sup>.

Para a preparação da superfície deve ser realizada a varredura com vassouras mecânicas rotativas ou jato de ar comprimido.

A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento dos asfaltos diluídos é de 20 a 60 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94).

A aplicação do CM-30 na obra ficará condicionada à aprovação da taxa de aplicação especificada acima pela Diretoria de Tecnologia do DER/DF, mediante solicitação da Fiscalização do DER/DF.

O serviço será medido pela área executada m<sup>2</sup> (metro quadrado). O preço do serviço não inclui o fornecimento do material betuminoso.

### **4.3.3 Pintura de ligação**

A pintura de ligação a ser aplicada sobre a superfície imprimada deverá atender a especificação DNIT 145/2010-ES, e em todos os seus requisitos: materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e de medição dos serviços.

O ligante asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente inferior a 10°C, em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.

O ligante betuminoso a ser empregado será a emulsão asfáltica tipo RR-1C, sendo que a taxa residual é de 0,4 l/m<sup>2</sup>. A emulsão deve ser diluída na proporção 1:1 com água, a fim de garantir a uniformidade na distribuição. A taxa de aplicação de emulsão diluída é de 1,0l/m<sup>2</sup>.

Para a preparação da superfície, deve ser realizada a varredura com vassouras mecânicas rotativas ou jato de ar comprimido. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 a 100 segundos “Saybolt-Furol” (DNER-ME 004/94).

A aplicação do RR-1C na obra ficará condicionada à aprovação das especificações do produto apresentadas acima pela Diretoria de Tecnologia do DER/DF, mediante solicitação da Fiscalização do DER/DF.

Após a aplicação do ligante, deve ser esperado o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

O serviço será medido pela área executada m<sup>2</sup> (metro quadrado). O preço do serviço não inclui o fornecimento do material betuminoso.

#### **4.3.3.1 Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)**

O concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ deverá atender à Norma DNIT 031/2006 – ES em todos os seus requisitos, tais como: materiais, equipamentos, execução e controle de qualidade dos materiais empregados, além das condições de conformidade e de medição dos serviços. A camada de CBUQ deverá ser aplicada em uma camada de 3,0 cm.

O CBUQ a ser aplicado deverá estar enquadrado na faixa “C”, do DNIT, e deverá atender à especificação DNIT 031/2006- ES, com atenção especial ao item 5.2. O traço a ser usado será determinado em função das fontes de agregados utilizados na obra, devendo, no entanto, a mistura de materiais estar enquadrada em faixa específica a ser proposta pela CONTRATADA e aprovada pelo DER/DF. A aplicação do CBUQ ficará condicionada à aprovação do traço pela Diretoria de Tecnologia do DER/DF, mediante solicitação da Fiscalização do DER/DF. Deverá ser usado como ligante o cimento asfáltico de petróleo (CAP-50/70).

A mistura asfáltica resultante da confecção da camada de rolamento executada na obra será objeto de análises específicas do DER/DF e deverá atender aos parâmetros de projeto relativo à faixa granulométrica (com um grau de confiança de 85%), porcentagem de vazios, relação betume/vazios, estabilidade e resistência à tração por compressão diametral estática.

Caso se verifique espessuras inferiores a 90% do valor especificado em trechos com extensões superiores a 100m, deverá ser executado nova camada de CBUQ com espessura mínima exequível sobre o segmento deficiente, às expensas da CONTRATADA.

O critério de medição será pela tonelada de material aplicado na pista, medido pelo volume determinado pelas seções transversais do projeto, aplicada a densidade da massa fornecida pela DITEC. O material betuminoso será pago à parte em conformidade com a tabela da ANP.

#### **4.4 DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRENTES**

Os serviços de drenagem devido a implantação desta ciclovía, se resumem ao escoamento das águas pluviais superficialmente facilitadas pelas inclinações do greide e pela seção transversal tipo que possui abaulamento simples de no mínimo 2%.

##### **4.4.1 Interferência com Redes de Outras Concessionárias**

Antes de iniciar qualquer frente de serviço, a CONTRATADA deverá ter solicitado junto às concessionárias do serviço público cadastro de suas redes. Todos os pedidos de cadastro deverão ser registrados no Diário de Obra.

É responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano causado às redes públicas existentes nas proximidades.

##### **4.4.2 Reconstituição de Calçadas, Meios-Fios, Áreas Gramadas e de Particulares**

Caso a haja descuido por parte da CONTRATADA nas áreas em que a ciclovía atravessa áreas urbanizadas causando a destruição de calçadas, meios-fios, áreas gramadas e de particulares, não previstos no projeto executivo, a CONTRATADA ficará obrigada a recuperar estes serviços.

## 4.5 SINALIZAÇÃO

O projeto abrange a sinalização horizontal e vertical para a ciclovia, além da sinalização vertical de advertência e indicativa de educação para o usuário da rodovia. A sinalização vertical compreende a instalação de placas e totens. A sinalização horizontal constitui-se de linhas, setas, dizeres e pictogramas pintados no pavimento. A execução da sinalização deverá obedecer ao projeto a ser fornecido pelo DER/DF e, ainda, estar de acordo com os Manuais de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Manual de Sinalização Urbana – Espaço Cicloviário (CET/SP) e especificações vigentes no DNIT.

### 4.5.1 Sinalização Horizontal

Consiste na execução de marcas viárias no pavimento de acordo com os projetos a serem fornecidos pelo DER/DF, utilizando-se os materiais especificados nos itens a seguir. Os serviços de sinalização horizontal deverão ser executados imediatamente após a liberação (pela Fiscalização do DER/DF) dos trechos de ciclovia.

#### 4.5.1.1 Revestimento Colorido (contraste)

Conforme o projeto executivo, a ciclovia receberá nas linhas de contraste de bordo tinta vermelha (padrão Munsell 7,5 R 4/14), com resina acrílica.

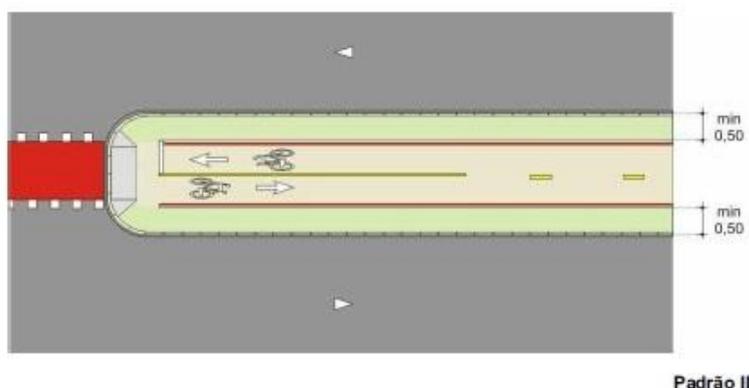


Figura 02 - Fonte: Manual de Sinalização Urbana do CET – COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SP

Os trechos da ciclovia e ciclofaixa especificados com cor vermelha (padrão Munsell 7,5 R 4/14), cruzamentos rodociclovitários e alertas, deverão ser executados com tinta para demarcação viária bicomponente (polimetil metacrilato – PMMA) à base de resina metacrílica, tipo plástico a frio, cura por reação química. Atender à norma ABNT NBR 15870/2010.



Figura 03 - Marcação de Cruzamento Rodociclovitário em ângulo reto



Figura 04 - Marcação de Cruzamento Rodociclovitário em ângulo oblíquo

As embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto. O plástico a frio deverá ser armazenado em locais ventilados, não diretamente no solo, longe de fontes de ignição e sob temperatura de 10 a 35 ° C, transportado em veículos fechados. A durabilidade mínima da tinta deverá ser de dois anos.

#### 4.5.1.2 Pintura de Faixas

##### 4.5.1.2.1 Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água

Será empregada na ciclovía na pintura das linhas de bordo e de delimitação de faixas, contínuas ou tracejadas, nas cores branca ou amarela, conforme o projeto. Deverão obedecer as especificações da ABNT/ NBR - 13.699:2012 - Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água e DNIT/ DNER-EM 276/2000 - Tinta para sinalização horizontal rodoviária à base de resina acrílica emulsionada em água.

##### 4.5.1.2.2 Refletorização

Deve atender aos requisitos da norma ABNT/ NBR 16.184:2013 - Sinalização Horizontal Viária

– Microesferas de vidro:

Pré-misturar na Tinta: Microesferas Tipo IB - 200 a 250 g/l.

##### 4.5.1.2.3 Setas e Zebrados

CC - 003/2016

A pintura de setas e dos zebrados deverá ser feita com tinta à base de resina acrílica, com microesferas de vidro, mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados. A espessura úmida da tinta a ser aplicada deve ser de 0.6 mm. A pintura será manual, na cor indicada no projeto executivo,. Deverá ser atendida a especificação DNER - EM 371/97.

#### 4.5.1.3 Legendas e inscrições

Para as legendas e inscrições no pavimento deverá ser usado o laminado elastoplástico, de modo a apresentar efeitos visuais eficazes para a sinalização horizontal.

O material deve ser fornecido na cor branca de acordo com as exigências do projeto executivo. Deve ser resistente às intempéries e ser fixado ao piso por meio de um aderente líquido próprio, fornecido na quantidade necessária e capaz de realizar uma perfeita soldadura da superfície da faixa ao solo.

O serviço deve ser executado em conformidade com a Especificação Técnica ET-SH-03 (película pré-fabricada para sinalização horizontal), elaborada pela CET do município de São Paulo, complementada pelas seguintes especificações:

- ET-SH-09 - Execução de Sinalização Horizontal com película pré-fabricada;
- ASTM E 303 – Measuring surface frictional properties using the british pendulum tester.

O laminado elastoplástico deve possuir características retro-refletivas e antiderrapantes, além das apresentadas na tabela seguinte.

#### Laminado Elastoplástico – Principais Características Técnicas

<i>Características</i>	
Cor	O material pode ser fornecido na cor solicitada, para as diferentes finalidades de uso na sinalização horizontal.
Medidas	O material é fornecido em faixas de até 50 cm. de largura em rolos. Também podem ser fornecidos em setas, números, símbolos ou letras, já cortadas na forma solicitada.
Adesivo	O adesivo é fornecido na quantidade suficiente para a metragem de laminado a ser instalado. A soldadura é obtida pela distribuição uniforme de adesivo sobre ambas as superfícies (pavimento e laminado). Depois de colado, sua aderência é perfeita, não podendo ser retirado por tração ou efeitos atmosféricos.

Estabilidade	O material não sofre qualquer modificação pelo efeito dos agentes atmosféricos e das perdas de lubrificantes e gasolina, depois de aplicado.
Consumo	O material resiste eficazmente ao atrito, assegurando uma duração superior a três anos com tráfego superior a 20.000 veículos/dia, em condições de pavimentação adequada.
Conformação	O material é flexível, elástico e plástico para acompanhar as asperezas do solo e resistir aos impactos de sua utilização. A 20° C poderá ser possível reaplicar o material sobre si mesmo, com um ângulo de 180°, sem roturas nem rachaduras superficiais aparentes.
Refletorização	Na faixa elastoplástica pré-formada a refletorização resulta da mistura de microesferas de vidro, de granulometria do tipo DROPON e VISIBID, na proporção de aproximadamente 33%.
Remoção	A espessura do material não deve ser inferior a 1,5 mm.
Espessura	O material pode ser removido com prévio calentamento, com chama de gás, sem danificar o piso sobre o qual está aplicado.

O material aplicado manualmente com seu respectivo adesivo deve aderir instantaneamente ao pavimento, desde que a temperatura ambiente seja superior a 15° C. A superfície para se aplicar o produto deverá estar limpa e seca. O piso poderá ser liberado ao trânsito imediatamente após a aplicação do produto.

O material deve ser antiderrapante, tanto em condições de pavimento seco como molhado e possuir coeficiente de atrito mínimo de 45 (medição feita com o pêndulo SRT do Road Research Laboratory, Londres, U.K). O material não deve absorver impurezas de superfície, sendo auto-limpante na presença de chuva.

**OBS: Os serviços de pré-marcação da sinalização horizontal deverão ser executados imediatamente após a liberação (pela Fiscalização do DER/DF) dos trechos de pista finalizados.**

#### 4.5.2 Sinalização Vertical

Compõem-se de grupo de sinais, destinados à regulamentação, advertência, informação e educação. A implantação das placas deverá ser executada conforme as instruções contidas no Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As placas deverão ser diagramadas de acordo com o Manual de Sinalização Rodoviária, Volume III, do DER-SP, e confeccionadas de acordo com a especificação DNIT 101/09 – ES, com as seguintes particularidades:

#### 4.5.2.1 Placas Simples (Sistema Viário Lindeiro)

Placas de sinalização voltadas aos condutores de veículos automotores para alertá-los e educá-los quanto à presença de ciclistas.

Conforme as Diretrizes Técnicas para Serviços Rodoviários elaboradas pelo DNIT, as placas deverão ser de chapa de aço zincado especial, com o mínimo de 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semimanufaturado, na espessura 1,25 mm, pintado por sistema contínuo e curado à temperatura de 350°C, com tratamento a base de cromo e pintura com cinco micra de primer epóxi em cada face mais 20 micra de poliéster preto na face anterior, conforme o tratamento abaixo:

- Imersão em vapor de tricloretileno;
- Imersão em solução alcalina;
- Imersão em solução de 6% a 8% de ácido fosfórico a 38°C, lavado em seguida com água fria corrente e após, quente;
- Tinta base – aplicação de cromato de zinco. Tinta de acabamento com tinta de resina sintética de secagem em estufa a 140°C (podendo ser usadas outras resinas, mantendo-se o mesmo padrão de qualidade); e
- Uma das faces será pintada de preto e a outra será revestida de película refletiva **tipo III (ABNT)**, na cor base do sinal.

A estrutura de sustentação das placas térreas será com perfil em “L” e em tubo de aço galvanizado de 2 ½" de diâmetro interno, e com 3,0mm de parede.

Os dispositivos de fixação deverão ser em aço carbono SAE 1008/1020 e submetidos à galvanização das partes internas e externas.

**As películas refletivas deverão ser do tipo III (ABNT).**

O serviço de sinalização vertical será medido pela área da placa de sinalização acabada, em m<sup>2</sup>.

**Obs: A execução da sinalização deverá obedecer ao projeto a ser fornecido pelo DER/DF**

#### 4.5.2.2 Retrorrefletividade

Todos os sinais devem ser retrorrefletivos, exceto as partes de cor preta, sempre opacas, que aparecerão por contraste. A retrorrefletividade do sinal é obtida utilizando-se películas retrorrefletivas, apropriadas a cada tipo de utilização, aplicadas como fundo do sinal.

As letras, números, orlas, tarjas, símbolos e legendas podem ser obtidos por:

- montagem com películas retrorrefletivas recortadas;
- impressão em silk-screen, com pasta translúcida colorida;
- aplicação de película translúcida colorida sobre o fundo branco, com recorte eletrônico da mensagem.

CC - 003/2016

**Nota:** Os sinais devem apresentar as mesmas características de forma, dimensão e cor determinada no manual do DER-SP, tanto na presença de luz natural quanto sob refletorização.

### **4.5.2.3 Fixação e Suportes**

#### **4.5.2.3.1 Fixação Simples**

Os suportes das placas de sinalização devem ser fixados de modo a mantê-las permanentemente na posição apropriada, evitando que balancem com o vento ou que sejam giradas ou deslocadas. As placas colocadas ao lado sobre a rodovia devem possuir suportes próprios de fixação: colunas simples e/ou colunas duplas.

#### **4.5.2.4 Totens (Ciclovias)**

O totem destinado à sinalização para o ciclista, deverá ser produzido com as dimensões e detalhes constantes do projeto executivo a ser fornecido pelo DER/DF.

Deverá ser confeccionado com chapa de aço zincada especial, com o mínimo de 270 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, aplainado, semi-manufaturado, na espessura 1,25 mm, pintado por sistema contínuo e curado à temperatura de 350 °C, com tratamento à base de cromo.

O totem deverá ter película refletiva do tipo 1ª – ABNT NBR 14.644/2007, conhecida comercialmente como grau técnico, e apresentar características anti-pichação (overlay film).

Em conformidade com o projeto executivo, a película deverá ser aplicada da seguinte maneira:

- Na parte frontal e traseira do totem quando forem previstas mensagens em ambas as faces; ou
- Somente na parte frontal ao sentido da ciclovia que se quer referendar a mensagem.

## **4.6 OBRAS COMPLEMENTARES**

Compreendem os serviços relacionados à segurança e ao conforto dos usuários, bem como àqueles ligados aos tratamentos ambientais e paisagísticos das áreas de influência das obras.

### **4.6.1 Plantio de Mudanças Arbóreas Nativas do Cerrado**

Deverá ser efetuado o plantio de **420** (quatrocentos e vinte) mudas de espécies arbóreas nativas do Cerrado, como compensação florestal, de acordo com o Decreto Distrital nº 14.783/1993, e conforme consta do Levantamento Florístico anexo ao processo de licitação no DER-DF.

O Decreto Distrital nº 14.783/1993 dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo-arbustivas, estabelecendo os critérios para a compensação de cada espécime suprimido com a implantação de empreendimentos, conforme artigo 8º abaixo transcrito:

*“Art. 8.º. Nos casos de impossibilidade técnica de transplante, adotar-se-ão medidas de compensação de cada espécime suprimido.”*

CC - 003/2016

*§ 1.º. A compensação dar-se-á mediante plantio de mudas nativas em local a ser determinado:*

*II - pela Novacap na Região Administrativa I;*

*II - pelas Administrações Regionais, ouvida a Novacap, nas demais regiões administrativas.*

*§ 2.º. A erradicação de um espécime nativo acarretará o plantio de 30 (trinta) mudas de espécies nativas.*

*§ 3.º. A erradicação de um espécime exótico acarretará o plantio de 10 (dez) mudas de espécies nativas;”*

Todas as mudas nativas do cerrado especificadas nesse termo de referencia deverão ser plantadas em local a ser indicado pelo IBRAM, e o início do plantio deverá ocorrer no primeiro período chuvoso após o início das obras e monitoradas até a conclusão da mesma. A empresa contratada deverá efetuar o monitoramento das mudas plantadas durante todo o período de execução da obra e caso seja constatado a perda de espécies plantadas, estas deverão ser replantadas.

.os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações fornecidas pelo DER/DF e do Manual de Jardinagem e Produção de Mudas do Departamento de Parques e Jardins – DPJ/NOVACAP, Normas Técnicas da ABNT, bem como as orientações da Fiscalização deste Departamento e as Especificações a seguir:

#### **4.6.1.1 Abertura de Covas**

- As covas deverão ter dimensões de 0,40m x 0,40m x 0,40m;
- Poderão ser confeccionadas manual ou mecanicamente, com uso de equipamento agrícola;
- Na confecção manual, deverão ser utilizadas ferramentas apropriadas como cavadeira, enxadão, pá, etc.;
- As covas devem ser marcadas com estacas (futuros tutores), antes de sua abertura, de modo que permitam dispor adequadamente as plantas, visando uma distribuição bem definida;
- O uso de equipamentos mecanizados como retro escavadeira e/ou trado mecânico somente será permitido em locais onde não haja risco de perturbação da formação nativa natural, observando, ainda, os riscos em possíveis tubulações de água, esgoto, rede de fibra ótica, polidutos, energia elétrica, etc.;
- No uso de trado manual ou mecânico, o diâmetro e a profundidade não poderão ser inferiores a 0,40 m e 0,50 m, respectivamente;
- Na abertura da cova, a camada superficial de solo (até 20 cm) deverá ser armazenada para uso inicial na adubação da cova;

CC - 003/2016

- O espaçamento entre covas dependerá do local a ser plantado e pode variar desde 7,0m x 6,0m (238 un/ha) a 2,0 m x 1,0 m (5.000 un/ha), e
- As covas abertas deverão ser conferidas, ter o substrato corrigido e adubado e, posteriormente, preenchidas com este em um prazo máximo de dois(dois) dias após a abertura. **Não poderão ficar covas abertas em período de finais de semana e feriados.**

#### 4.6.1.2 Adubação de Covas

Para efeito de cálculo de dosagem dos insumos (corretivos e fertilizantes), foi definida a adubação convencional por área ( $m^2$ ), em profundidade de solo de 0,20m. Assim, a área da cova a ser considerada para adubação será o produto da área superficial pela quantidade de camadas de 0,20m na profundidade. Para o caso, identifica-se da seguinte maneira:  $0,4\text{ m} \times 0,4\text{ m} \times (0,4\text{m}/0,2\text{m}) = 0,16\text{ m}^2 \times 2 = 0,32\text{m}^2$ .

#### 4.6.1.3 Calagem

Deverá ser feita mediante análise do solo e seguindo o método do Al e Ca + Mg trocáveis.

$NC = Y \cdot Al + [1 - (Ca + Mg)]$

- $\left\{ \begin{array}{l} Y = 1: \text{ para solos arenosos } (< 15\% \text{ de argila}) \\ Y = 2: \text{ para solos de textura média } (15 \text{ a } 35\% \text{ de argila}) \\ Y = 3: \text{ para solos argilosos } (>35\% \text{ de argila}) \end{array} \right.$

Considerar-se-á o Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT) do corretivo a ser utilizado. A análise de solo poderá ser dispensada a critério da Fiscalização. Neste caso, deverá ser utilizada a dosagem de:

- ✓ 120g de Calcário Dolomítico por cova.

#### 4.6.1.4 Adubação Orgânica e Química

A preparação do substrato que preencherá as covas deverá seguir a recomendação do Departamento de Parques e Jardins da NOVACAP:

##### Adubação Orgânica

Esterco de galinha..... 03 litros ou  
Húmus de minhoca ..... 01 litro e

##### Adubação Mineral

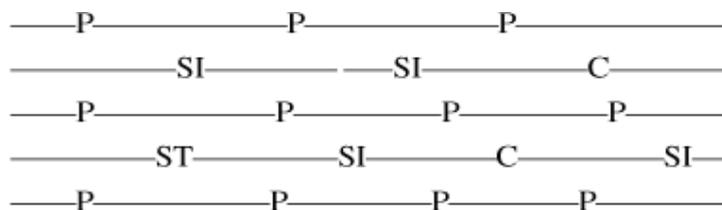
Fórmula 4-14-8 (ou equivalente) ..... 150 g/covae  
Adubação Fosfatada Corretiva  
Fosfato Natural..... 100 g/cova

#### 4.6.1.5 Plantio de Mudas

Somente deverão ser utilizadas mudas nativas das fitofisionomias de Cerrado e o plantio das mudas deverá ser realizado de acordo com a Tabela 1 constante no ANEXO A desse Termo de Referência (final do documento).

CC - 003/2016

A disposição das mudas será realizada de forma a se alternar as espécies de crescimento mais lento (secundárias e clímax) no centro, com as espécies de crescimento mais rápido (pioneiras) nas laterais, conforme diagrama abaixo:



Em que:

P= espécie pioneira

SI= espécie secundária inicial;

ST= espécie secundária tardia

C= espécie clímax.

Neste modelo de plantio (modelo sucessional), as espécies são escolhidas em função de seu grupo ecológico, onde as espécies tolerantes (iniciais) darão sombreamento de forma adequada às demais espécies dos estágios posteriores do reflorestamento.

Desta forma, as espécies de crescimento mais rápido (P) oferecem sombra mais intensa às espécies clímax (C), enquanto que as espécies secundárias iniciais (SI) fornecem sombreamento adequado às secundárias tardias (ST).

A escolha das espécies é de fundamental importância para o sucesso do plantio e deve atender aos seguintes critérios:

- Espécies nativas mais frequentes amostradas na área;
- Espécies características da fitofisionomia onde se dará o plantio;
- Espécies com estágios sucessionais adequados à área (primárias e clímax), e
- Espécies indicadas para auxiliar na reestruturação do solo.

#### 4.6.1.6 Tutoramento

O tutoramento consiste no fincamento de estacas individuais ao lado de cada muda, para que não sofram com a ação de intempéries. Estas estacas devem ter a altura mínima de 1,20m e o diâmetro maior que 3 cm, ou aresta acima de 2 cm, devendo ser enterradas no solo e fixadas solidamente. As mudas devem ser amarradas ao tutor com material que não danifique o tronco da árvore, sendo preferidos aqueles de rápida biodegradação (Paiva & Gonçalves, 1995).

#### 4.6.1.7 Fornecimento de Mudas e Insumos

As mudas e insumos serão adquiridos de fornecedores comerciais registrados e devem ser baseadas nos espécimes especificadas na Tabela 1, constante no ANEXO A desse Termo de Referência (final do documento).

##### a) Adubação de cobertura

Devem ser utilizados 100g (cem gramas) de NPK 10-10-10 ou 100g de sulfato de amônia, lançado manualmente na área coroada e cobrindo-a, a seguir, com resíduo vegetal, 30 (trinta) e 90 (noventa) dias após o plantio, para adição de nitrogênio.

**b) Tratamento Fitossanitário**

As mudas de Cerrado deverão receber tratamento fitossanitário adequado ao combate de pragas e doenças que possam comprometer o desenvolvimento das mudas durante um período de execução da obra.

Os defensivos agrícolas utilizados deverão ter sua utilização indicada pela empresa executora e avaliada pela equipe técnica do NULMR/GELMR/DIMAM/SUTEC/DER-DF.

Este serviço será avaliado a partir do cálculo da área atingida pela totalidade dos locais de plantio, a qual poderá variar em função do espaçamento entre covas de cada local de plantio.

Para efeito neste procedimento, será considerada a área mínima de 0,5ha (5.000m<sup>2</sup>) para os locais de plantio.

Para os plantios em Área de Preservação Permanente (APP) de cursos d'água interceptados por obra rodoviária, serão considerados os quatro quadrantes (margens direita e esquerda de montante e de jusante) como sendo um local de plantio.

**4.6.2 Plantio de Gramas**

Será efetuado o plantio de grama batatais em mudas, a ser executado seguindo os critérios técnicos estabelecidos pelo Manual de Jardinagem e Produção de Mudas, do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, da NOVACAP, e consiste de:

- Limpeza do solo com a remoção de entulho ou solo impróprio;
- Escarificação e nivelamento do terreno com terra vegetal; para os taludes dos aterros, será feita a prévia regularização da superfície com o preenchimento de sulcos de erosão com o solo apropriado;
- Calagem e adubação adequada ao tipo de solo e cobertura vegetal;
- Plantio de grama pensacola em placas ligadas ou mudas, sendo a primeira mais indicada para taludes e a segunda para locais planos;
- Irrigação durante o período de implantação suficiente para manter o solo próximo à capacidade de campo;
- Conservação e manutenção do plantio através de replantio, capeamento com terra vegetal e poda do gramado.

O solo empregado nas atividades citadas deverá ser de boa qualidade.

As gramas em placa ou mudas serão medidas em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de área efetivamente plantada.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os itens abaixo serão de obrigação da CONTRATADA:

- Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pelo DER/DF;
- Todas as liberações e registros necessários junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF(CREA-DF), concessionárias e órgãos fiscalizadores;
- Instalação, manutenção e demolição do canteiro da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra;
- Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes, no que diz respeito à higiene e à segurança do trabalho;
- Contratação de Engenheiro Pleno para acompanhamento da obra;
- Fornecimento de todos os ferramentais, equipamentos, mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's).
- Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;
- Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;
- Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;
- Controle Geométrico e Tecnológico;
- Execução de Projeto “As Built” conforme o documento “Especificação para Elaboração do documento ‘Como Construído/As Built’ para obras do DER/DF”, elaborado na SUTEC – DER/DF.

### 5.2 SEGURANÇA DO TRÁFEGO DURANTE A OBRA

Deverá ser executada sinalização para execução da obra, de acordo com a orientação da Fiscalização do DER-DF e com o que preconiza o Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias do DNIT Publicação IPR – 738.e o CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

**O custo de todos os materiais necessários bem como da mão de obra deverão fazer parte das despesas indiretas da CONTRATADA, ou seja, não serão remunerados diretamente pelo DER/DF, uma vez que a quantidade de sinalização dependerá da forma de ataque dos serviços pela CONTRATADA.**

Especial atenção deverá ser dada aos pontos de entrada e saída de máquinas e veículos na obra e nos locais onde ocorrer estrangulamento das faixas de tráfego.

CC - 003/2016

Deverá ser prevista a sinalização noturna caso seja necessário utilizar os acessos viários existentes.

**A CONTRATADA será responsável, exclusiva, por todo e qualquer acidente que ocorra na obra, em virtude de falhas de segurança.**

### **5.3 FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO**

O fornecimento de material betuminoso será pago com base nos preços divulgados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, nos termos dos Acórdãos TCU nos 2649/2007 – Plenário e 1477/2010 – Plenário, conforme Decisão nº 2102/2011, do TCDF e será medido em toneladas (t).

### **5.4 CONTROLE TECNOLÓGICO DA OBRA**

O controle tecnológico da obra, controle dos materiais e controle da execução do serviço é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar em seu laboratório ou em laboratório de sua confiança, os ensaios e os controles de acordo com as especificações adotadas.

A Diretoria de Tecnologia (DITEC) do DER/DF é responsável pelo acompanhamento, por inspeções do serviço e por determinações de valores de aferição, cabendo-lhe fazer ensaios, verificações e medições, que julgar necessários.

A CONTRATADA para a realização dos serviços de controle tecnológico deverá apresentar, para aprovação do DER/DF, um documento com nomes e currículos dos componentes da equipe técnica, bem como a relação dos equipamentos necessários para a realização dos ensaios exigidos para a obra em questão.

A qualquer momento, a Fiscalização poderá solicitar, a seu critério, a substituição imediata da empresa ou de qualquer membro da equipe de controle tecnológico, caso este venha a demonstrar falta de capacidade para a execução dos serviços, assim como comportamento incompatível com as tarefas a serem executadas no campo.

A liberação do serviço poderá ser feita com os resultados dos ensaios executados pelo laboratório da CONTRATADA, o qual estará sujeito à confirmação pela DITEC, que poderá exigir novo ensaio do laboratório da CONTRATADA, mesmo depois do trecho coberto e, conforme o resultado, poderá invalidar a liberação do serviço. Em caso de incorreção, a CONTRATADA deverá refazer o serviço.

As liberações, pelo DER/DF, dos serviços executados não exime a CONTRATADA da responsabilidade por problemas que, porventura ocorram nos serviços, dentro do prazo de responsabilidade civil, cabendo a mesma corrigir as falhas, às suas expensas.

Os resultados do controle tecnológico (controle do material e controle da execução), referenciados a obra, trecho e estaqueamento, deverão ser apresentados à Fiscalização que, uma vez liberados, deverá encaminhá-los à DITEC/DER-DF.

A realização da medição final dos serviços constantes do contrato e a emissão do respectivo termo de recebimento provisório da obra ficarão condicionadas à apresentação e anexação ao

CC - 003/2016

processo do contrato do Dossiê de Controle de Qualidade, na sua versão final, que será aprovado pela DITEC/SUTEC, onde deverão constar os seguintes itens primordialmente:

- Apreciação sobre os métodos construtivos adotados na execução dos serviços;
- Apreciação sobre os métodos e técnicas empregados no controle tecnológico da obra, quer seja este feito pela CONTRATADA (terceirizado ou não) ou pelo DER/DF;
- Indicação da frequência de amostragem dos laboratórios contratados (ou da própria contratada) ou DER/DF;
- Apresentação da análise estatística dos resultados tendo como base as normas para controle de qualidade do DNIT ou ABNT; e
- Apresentação dos certificados de qualidade, quando couber, de todos os materiais empregados na obra que tenham sua produção ou fabricação fora da mesma, como no caso de cimento, aço, derivados de petróleo, tubos, elementos pré-fabricados, etc.

### **5.5 EQUIPAMENTO MÍNIMO**

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a relação completa dos equipamentos a serem utilizados na execução das obras devendo conter, necessariamente, o tipo, a quantidade, marca, modelo, ano de fabricação e condições de uso.

### **5.6 EQUIPE TÉCNICA /MÃODEOBRA**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função, quantidade e o padrão salarial, dispondo no mínimo de:

- Engenheiro Pleno,
- E para as questões ambientais: Engenheiro Ambiental e Técnico Ambiental.

### **5.7 PLANO DE ATAQUE DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços, antes do início das obras, contendo, no mínimo:

- Esquema de desvios e remanejamento de tráfego (se for o caso);
- Projeto de sinalização viária para execução das obras;
- Frentes de serviço;
- Sequência executiva;
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução;

CC - 003/2016

- Solução técnica a ser adotada para a contenção do carreamento de solos para os cursos d'água (se for o caso);
- Solução técnica a ser adotada caso o lençol freático seja atingido;
- Plano de supressão vegetal (se for o caso);
- Plano de gerenciamento dos resíduos gerados pela obra;

O Termo de Referência correspondente ao Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos poderá ser adquirido junto à Diretoria de Meio Ambiente (DIMAM/SUTEC/DER-DF).

## **5.8 ORÇAMENTO BASE**

O orçamento foi elaborado com base nos custos unitários dos serviços e nas quantidades previstas para serem executadas, conforme planilhas anexas.

## **5.9 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

A obra deverá ser executada no prazo de 6 (seis) meses consecutivos.

A CONTRATADA deverá prever o início da obra em período favorável com as condições climáticas predominantes no DF, de maneira a evitar ultrapassar o prazo de execução da presente obra (6 meses).

## **5.10 CRONOGRAMA BÁSICO**

O cronograma de execução apresentado, em anexo, deverá ser reformulado pela CONTRATADA, adequando-se ao período de execução da obra e submetido à aprovação do DER/DF, antes do início dos serviços.

**ANEXO A**

**TABELA 1**– Listagem das espécies arbóreas, com a indicação do bioma / ecossistema de ocorrência natural no Distrito Federal e a classe sucessional a que pertencem.

\* **Biomias / ecossistemas:** MG = Mata de Galeria, MC = Mata Ciliar, MS = Mata Seca, C = Cerrado Stricto Sensu, CR = Cerradão.

\* **Classe sucessional:** P = Espécie Pioneira, S = Espécie Secundária, C = Espécie Clímax.

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE	CLASSE SUCESSIONAL
<b><i>ANACARDIACEAE</i></b>				
Astronium graveolens	Guaritá	MG / MC		S
Lithraea molleoides	Aroeira-brava	MG / MC / C		P
Myracrodruon urundeuva (Astronium urundeuva)	Aroeira-preta	MG		S
Schinus molle	Aroeira-mansa	MG / MC / MS / C		P
Tapiriraguianensis	Peito-de-pomba	MG / MC / MS / C		P
<b><i>ANNONACEAE</i></b>				
Annona acuminata	Araticum	MG / MC / MS		P
Annona glabra	Araticum-do-brejo	MG		P
Duguetia lanceolata	Pindaíba	MG / MC / MS		S
Rollinia mucosa	Biribá	MG		S
Rollinia sylvatica	Cortiça-amarela	MG / MC / MS		S
Xylopia brasiliensis	Pau-de-mastro	MG / MC		S
<b><i>APOCYNACEAE</i></b>				
Aspidospermum cylindrocarpon	Peroba-poca	MG / MC / MS		S
Aspidospermum parvifolium (Aspidosperma olivaceum)	Guatambu	MG		S
Aspidospermum polyneuron	Peroba-rosa	MG / MC / MS		S
Aspidospermum maramiflorum	Guatambu	MG / MC		S
Aspidospermum tomentosum (Aspidosperma subincanum)	Guatambu-vermelho	MG		S

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE / CLASSE SUCESSIONAL
Peschierafuchsiaefolia	Leiteiro	MC / C	P
Rauwolfiasellowii	Casca-d'anta	MG	P
<b>ARALIACEAE</b>			
Dendropanaxcuneatum	Maria-mole	MG / MC / MS / C	S
Didymopanaxmorototonii	Mandioqueiro	MG / MC	S
Sciadodendronexcelsum	Carobão	MG	S
<b>ARECACEAE</b>			
Acrocomiaaculeata (Acrocomiasclerocarpa)	Macaúba	MG / MC	S
Euterpe edulis	Palmito-juçara	MG / MC / MS	S
Syagrusoleracea	Gueroba	MG / MC	S
Syagrusromanzoffiana	Jerivá	MG / MC / MS / C	P
<b>ASTERACEAE</b>			
Gochnatiapolymorpha	Cambará	MG / MC / MS / C / CR	P
Vernoniapolyanthes	Cambará-guaçu	MG / MC	P
<b>BIGNONIACEAE</b>			
Cybistaxantisyphilitica	Ipê-verde	C	P
Jacarandamacrantha	Caroba	MG	P
Jacarandamicrantha	Caroba-miúda	MG / MC	P
Jacarandapuberula (Jacarandasemisserrata)	Carobinha	CR	P
Tabebuia Alba	Ipê-amarelo-da-serra	MG	C
Tabebuia caraíba	Ipê-amarelo-do-cerrado	C	S
Tabebuia chrysotricha	Ipê-amarelo-cascudo	MG / MS	C
Tabebuia heptaphylla	Ipê-roxo-sete-folhas	MG	C
Tabebuia impetiginosa	Ipê-roxo-de-bola	MG / C / CR	C
Tabebuia ochracea	Ipê-amarelo-do-campo	MG / C	C
Tabebuia róseo-alba	Ipê-branco	MG	C

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE CLASSE SUCESSIONAL
Tabebuia serratifolia	Ipê-amarelo	MG	C
Tabebuia umbellata	Ipê-amarelo-do-brejo	MG / MS	C
Tabebuia vellosi	Ipê-amarelo-de-casca-lisa	MG	C
Zeyheria tuberculosa	Ipê-felpudo	MG / MC	P
<b>BOMBACACEAE</b>			
Chorisia speciosa	Paineira	MG / MC / MS	P
Eriothecacandolleana	Embiruçu-do-litoral	MG / MC	P
Eriothecagracilipes	Paineira-do-campo	C	P
Eriothecapentaphylla	Sapopemba	MG	P
Pseudobombax grandiflorum	Embiruçu-da-mata	MG / MC / MS	P
Pseudobombax longiflorum	Embiruçu-do-cerrado	C	P
<b>BORAGINACEAE</b>			
Cordia calyculata	Café-de-bugre	MG / MC / C / CR	P
Cordia sellowiana	Chá-de-bugre	MG / MC / C	P
Cordia superba	Babosa-branca	MG / MC	P
Cordia trichotoma	Louro-pardo	MG / MC	S
Patagonula americana	Guaiuvira	MG / MC	P
<b>BURSERACEAE</b>			
Protium heptaphyllum	Almecega	MG / MC / MS / C	S
Protium spruceanum	Almecega	MG	S
<b>CARICACEAE</b>			
Jacaratia spinosa (Jacaratiadodecaphylla)	Jacaratiá	MG / MC	P
<b>CARYOCARACEAE</b>			
Caryocar brasiliense	Pequi	C	P
<b>CECROPIACEAE</b>			
Cecropia hololeuca	Embaúba-vermelha	MG	P

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE / CLASSE SUCESSIONAL
Cecropiapachystachya	Embaúba-branca	MG / MC / MS	P
<b>CELASTRACEAE</b>			
Maytenusilicifolia	Espinheira-santa	MG	S
<b>CLUSIACEAE</b>			
Calophyllum brasiliense	Guanandi	MG / MC / C	S
Garciniagardneriana (Rheediagardneriana)	Bacupari	MG	S
Kielmeyeravariabilis	Pau-santo	C	S
<b>COMBRETACEAE</b>			
Terminaliaargentea	Capitão-do-cerrado	MG / MC / C	S
Terminalia brasiliensis	Cerne-amarelo	MG / MC / MS	S
Terminaliatriflora	Capitãozinho	MG / MC / MS	S
<b>CUNONIACEAE</b>			
Lamanoniaternata	Guaperê	MG / C	S
<b>EBENACEAE</b>			
Diospyrosinconstans	Marmelinho	MG	S
<b>ERYTHROXYLACEAE</b>			
Erythroxylumtortuosum	Mercurinho	C	S
<b>EUPHORBIACEAE</b>			
Alchornea glandulosa (Alchorneairicurana)	Tanheiro	MG / MC / MS	P
Crotonfloribundus	Capixingui	MG / MC / MS / C	P
Crotonurucurana	Sangra-d'água	MG / MC	P
Hyeronimaalchorneoides	Aracurana-da-serra	MG / MS	P
Mabea brasiliensis	Canudo-de-pito	MG	P
Mabeafistulifera	Canudeiro	MG / C	P
Pera glabrata	Tamanqueira	MG / MC / MS / C	P
Sapiumglandulatum	Pau-de-leite	MG / MC / MS / CR	P
Saviadictyocarpa	Guaraiúva	MG / MC	S

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE CLASSE SUCESSIONAL
(Securinegaguaraiuva)			
<b>FLACOURTIACEAE</b>			
Casearia gossypiosperma	Espeteiro	MG / MC	S
Caseariasylvestris	Guaçatonga	MG / MC / MS / C	P
<b>LAURACEAE</b>			
Cryptocaryaaschersoniana	Canela-batalha	MG / MC / CR	S
Nectandramegapotamica	Canelinha	MG / MC	S
Ocoteacorymbosa	Canela-do-cerrado	MG / MC / MS / C	S
Ocotea odorífera (Ocoteapretiosa)	Canela-sassafrás	MG / MC	S
Ocoteapuberula	Canela-guaicá	MG / MC / MS	S
Ocoteapulchella	Canela-preta	MG / MC / C / CR	S
<b>LECYTHIDACEAE</b>			
Carinianaestrellensis	Jequitibá-branco	MG / MC / MS	C
Carinianalegalis	Jequitibá-vermelho	MG / MC	C
<b>LEG. CAESALPINIOIDEAE</b>			
Apuleialeiocarpa	Grápia	MG / MC	S
Bauhiniaforficata	Unha-de-vaca	MG / MC	P
Bauhiniaholophylla	Pata-de-vaca-do-cerrado	C	P
Cassia ferruginea	Cássia-fístula	MG / MC	P
Copaiferalangsdorffii	Óleo-de-copaíba	MG / MC / MS / C	C
Dimorphandramollis	Faveiro-doce	C	P
Diptychandraaurantiaca	Balsaminho	C	S
Hymenaeacourbaril	Jatobá	MG / MC	C
Peltophorumdubium (Peltophorumvogelianum)	Canafístola	MG / MC	P
Pterogynenitens	Amendoim-do-campo	MG	P
Sclerolobiumdenudatum	Passuaré	MG	S

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE / CLASSE SUCESSIONAL
<i>Senna macranthera</i>	Fedegoso	MG	P
<i>Senna multijuga</i>	Pau-cigarra	MG / MC	P
<b>LEG. – MIMOSOIDEAE</b>			
<i>Abaremalangsdorffii</i> ( <i>Pithecellobiumlangsdorffii</i> )	Raposeira-branca	MG	S
<i>Acaciapolyphylla</i>	Espinho-de-maricá	MG / MC	P
<i>Albiziaedwallii</i> ( <i>Pithecellobiumedwallii</i> )		MC	P
<i>Albiziahasslerii</i>	Farinha-seca	MG / MC	P
<i>Albiziapolycephala</i>	Albizia	MG / MC	P
<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico-branco	MG / MC	P
<i>Anadenantherafalcata</i>	Angico-do-cerrado	MG / C	C
<i>Anadenantheramacrocarpa</i>	Angico-vermelho	MG / MC	C
<i>Enterolobiumcontortisiliquum</i>	Orelha-de-negro	MG / MC	P
<i>Ingaedulis</i>	Ingá-de-metro	MG	P
<i>Ingalaurina</i> ( <i>Ingafagifolia</i> )	Ingá-mirim	MG / MC / MS	C
<i>Ingamarginata</i>	Ingá-feijão	MG / MC / MS	P
<i>Ingasessilis</i>	Ingá-ferradura	MG / C / CR	C
<i>Ingaauriguensis</i>	Ingá-quatro-quinas	MG / MC	P
<i>Mimosa bimucronata</i> ( <i>Mimosa sepiaria</i> )	Maricá	MG / MC	P
<i>Mimosa scabrella</i>	Bracatinga	CR	P
<i>Parapiptadeniarigida</i> ( <i>Anadenantherarigida</i> )	Angico-da-mata	MG / MC	P
<i>Piptadeniagonoacantha</i>	Pau-jacaré	MG / MC / MS	P
<i>Pithecellobiumincuriale</i>	Chico-píres	MG / MC	P
<i>Stryphnodendronadstringens</i>	Barbatimão	MG / C	S
<b>LEG.</b>	–		

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE CLASSE SUCESSIONAL
<i>PAPILIONOIDEAE</i>			
<i>Andiraanthermia</i>	Garacuí	MG / MC / C	S
<i>Bowdichiavirgilioides</i>	Sucupira-preta	C	P
<i>Centrolobiumtomentosum</i>	Araribá	MG / MC	P
<i>Cyclolobiumvecchi</i>	Louveira	MG / MC	S
<i>Dalbergiamiscolobium</i>	Jacarandá-do-cerrado	C	S
<i>Dalbergiavariabilis</i>	Assapuva	MC	C
<i>Erythrina crista-galli</i>	Corticeira-do-banhado	MG / MC	C
<i>Erythrinafalcata</i>	Corticeira-da-serra	MG / MC / MS / CR	C
<i>Erythrina verna</i>	Suinã	MG	C
<i>Holocalyxbalansae</i>	Alecrim-de-campinas	MG / MC	S
<i>Lonchocarpuscampestris</i>	Embirinha	MG	P
<i>Lonchocarpusguilleminianus</i>	Embira-de-sapo	MG / MC	P
<i>Lonchocarpusmuehlbergianus</i>	Embira-de-sapo	MG / MC	P
<i>Luetzelburgiaauriculata</i>	Guaíçara	MG	S
<i>Machaeriumaculeatum</i>	Pau-de-angú	MG / MC / MS	P
<i>Machaeriumacutifolium</i>	Bico-de-pato	MC / C	C
<i>Machaeriumnictitans</i>	Jacarandá-bico-de-pato	MG / MC / MS	P
<i>Machaeriumparaguariense</i>	Cateretê	MG / MC	C
<i>Machaeriumscleroxylon</i>	Caviúna	MG / MC	C
<i>Machaeriumstipitatum</i>	Sapuva	MG / MC	P
<i>Machaeriumvillosum</i> ( <i>Machaeriumlanatum</i> )	Jacarandá-paulista	MG / MC / C	P
<i>Myrocarpusfrondosus</i>	Óleo-pardo	MG / MC	S
<i>Myroxylonperuiferum</i> ( <i>Myroxylonbalsamum</i> )	Cabreúva-vermelha	MG / MC / MS	S
<i>Ormosiaarborea</i>	Olho-de-cabra	MG / MC / C	S

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE / CLASSE SUCESSIONAL
Platycyamusregnelli	Pau-pereira	MG / MC	P
Platypodiumelegans	Jacarandá-do-campo	MG / MC / C	S
Poecilanthe parviflora	Coração-de-negro	MG	S
Pterocarpusrohrii	Aldrago	MG	P
Pterodonpubescens (Pterodonemarginatus)	Faveiro	MG / C	S
Vatairamacrocarpa	Angelim-do-cerrado	C	S
Zollernia glabra	Mocitaíba	MC	S
<b>LYTHRACEAE</b>			
Lafoensia glyptocarpa	Mirindiba-rosa	MG	P
Lafoensia pacari	Dedaleiro	MG / MC / MS / C	P
<b>MAGNOLIACEAE</b>			
Talaumaovata	Pinha-do-brejo	MG / MC / MS	S
<b>MALPIGHIACEAE</b>			
Byrsonimaverbascifolia	Murici	C	P
<b>MELASTOMATACEAE</b>			
Miconiacandolleana	Jacatirão	MG / MC	P
Miconialigustroides	Jacatirão-do-brejo	MG / MC / MS / C	P
Tibouchinamutabilis	Manacá-da-serra	MG	P
Tibouchinapulchra	Manacá-da-serra	MG	P
<b>MELIACEAE</b>			
Guareaguidonia	Marinheiro	MG / MC / MS	P
<b>MORACEAE</b>			
Chlorophoratinctoria (Macluratinctoria)	Taiúva	MG / MC / MS	P
Ficus guaranitica	Figueira-branca	MG / MC / MS	P
Ficus insípida	Figueira-do-brejo	MG / MS	P
<b>MYRISTICACEAE</b>			
Virola bicuiba (Virola)	Bicuíba	MG	S

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE CLASSE SUCESSIONAL
oleifera)			
<b>MYRSINACEAE</b>			
Rapanea ferruginea	Capororoca	MG / MC / CR	P
Rapanea guianensis	Capororoca	MG / MC / MS / C	P
Rapanea umbellata	Capororoca	MG / MC / MS / C / CR	P
<b>MYRTACEAE</b>			
Blepharocalyx salicifolius	Murta	MG / MC / MS / C / CR	S
Calyptrotrichia clusiaefolia	Araçarana	MG / MC	S
Campomanesia guazumaefolia	Sete-capotes	MG / MC / CR	S
Campomanesia neriiflora	Guabiroba-branca	MG / MC	S
Campomanesia phaea	Cambuçi	MG	S
Campomanesia axanthocarpa	Gabiroba	MG / MC	S
Eugenia brasiliensis	Grumixama	MG / CR	S
Eugenia florida	Pitanga-preta	MG / MC / MS	S
Eugenia involucrata	Cereja-do-rio-granda	MG / MC	S
Eugenia leitonii	Araçá-piranga	MG	S
Eugenia pyriformis	Uvaia	MG	S
Eugenia speciosa	Laranjinha-do-mato	MG / MC / MS	S
Eugenia uniflora	Pitanga	MG / MC / CR	S
Myrcia tomentosa	Goiaba-brava	MG / C / CR	S
Myrcianthes pungens	Guabiju	MG / C	S
Myrciariatenella	Cambuí	MG / MC	S
Pliniarivularis	Cambucá-peixoto	MG	S
Psidium cattleianum (Psidium littorale)	Araçá-da-praia	MG	P
<b>NYCTAGINACEAE</b>			
Guapiranoxia	Guapira	MG / C	S
Guapira opposita	Flor-de-pérola	MG / MC / MS / C / CR	S

FAMÍLIA / ESPÉCIE	NOME POPULAR	BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA	DE CLASSE SUCESSIONAL
<b><i>PHYTOLACCACEAE</i></b>			
Galesiaintegrifolia (Galesiagorazema)	Pau-d'algo	MG / MC	P
Phytolacca dioica	Cebolão	MG	P
Seguierialangsdorffi	Agulheiro	MG	P
<b><i>RHAMNACEAE</i></b>			
Colubrina glandulosa (Colubrina rufa)	Saguaragi	MG / MC	S
Rhamnidiummelaeocarpum	Saguaragi-amarelo	MG / MC	P
<b><i>ROSACEAE</i></b>			
Prunusmyrtifolia (Prunussellowii)	Pessegueiro-bravo	MG / MC / MS / C / CR	P
<b><i>RUBIACEAE</i></b>			
Amaiouaguianensis	Marmelada	MG / MC / C	S
Genipa americana	Genipapo	MG / MC	S
Posoqueriaacutifolia	Laranja-de-macaco	MG	S
<b><i>RUTACEAE</i></b>			
Balfourodendronriedellianum	Pau-marfim	MG / MC	S
Dictyolomavandellianum	Tingui-preto	MG / CR	P
Esenbeckia grandiflora	Guaxupita	MG / MC / MS	C
Esenbeckialeiocarpa	Guarantã	MG	C
Galipeajasminiflora	Grumixara	MG / MC	S
Heliettaapiculata	Canela-de-veado	MG / MC	P
Zanthoxylumrhoifolium	Mamica-de-cadela	MG / MC / C / CR	C
Zanthoxylumriedellianum	Mamica-de-porca	MG / MC / MS / C	P
<b><i>SAPINDACEAE</i></b>			
Allophylusedulis	Chal-chal	MG / MC	P
Cupania racemosa	Caguantã	MG / C / CR	S
Cupaniavernalis	Arco-de-peneira	MG / MC / C	S

<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA</b>	<b>DE / CLASSE SUCESSIONAL</b>
Diatenopteryxsorbifolia	Correeiro	MG / MC	P
<b>SAPOTACEAE</b>			
Chrysophyllumgonocarpu m	Caxeta-amarela	MG / MC	S
Chrysophyllumramiflorum	Guacá	MG	S
Pouteria caimito	Abú	MG	C
Pouteriaramiflora	Leiteiro-preto	C	C
Pouteria torta	Guapeva	MG / C	C
<b>SOLANACEAE</b>			
Acnistusarborescens	Marianeira	MG	P
Solanum granuloso- leprosum	Gravitinga	MG / MC	P
<b>STERCULIACEAE</b>			
Guazumaulmifolia	Mutambo	MG / MC	P
<b>TILIACEAE</b>			
Heliocarpusamericanus	Jangada-brava	MG / MC	P
Lueheadivaricata	Açoita-cavalo-miúdo	MG / MC / MS / C	P
Luehea grandiflora	Açoita-cavalo	MG / MC / C	P
<b>ULMACEAE</b>			
Trema micrantha	Crindeúva	MG / MC	P
<b>VERBENACEAE</b>			
Aegiphilasellowiana	Tamanqueiro	MG / MC / MS	P
Aloysiavirgata	Cambará-de-lixá	MG	P
Cytharexillummyrianthum	Pau-viola	MG / MS / C	P
Vitexmontevidensis (Vitexmegapotamica)	Tarumã	MG / MC / MS / C	S
Vitexpolygama	Tarumã	MG / MC	S
<b>VOCHYSIACEAE</b>			
Qualeadichotoma	Pau-terra-mirim	MG / MC / C	S

CC - 003/2016

<b>FAMÍLIA / ESPÉCIE</b>	<b>NOME POPULAR</b>	<b>BIOMA ECOSSISTEMA OCORRÊNCIA</b>	<b>/ DE</b>	<b>CLASSE SUCESSIONAL</b>
Qualegrandiflora	Pau-terra	C		S
Qualeajundiahy	Pau-terra	MG / MC		S
Vochysiathyrsoides	Gomeira	MG		S
Vochysiatucanorum	Pau-de-tucano	MG		S
Vochysia rufa	Pau-doce	MG		S

**ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia Valores expressos em Reais (R\$)

Ano : 2015 Data orçamento: 15/06/2016

Orçamento : 265 - Ciclovia do Lago Oeste.

Trecho : DF-001

Classif. da obra : Rodovias

Versão : 2 - Ciclovia Lago Oeste - SEM DESONERAÇÃO 11/2015 - (Tab. 951 SICRO e SINAPI Tab. 28).

Extensão : 12,520 km Data base: 01/11/2015

**01 - Serviços Preliminares**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
155011	155011	Canteiro de obras 400 m <sup>2</sup> - (Permanente) 4 meses - serviço SINAPI	20,74	Un	1,000	23.313,22	23.313,22
1894	2 S 05 100 00	Enleivamento	20,74	m2	62,000	8,50	527,00
143844	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	20,74	m2	62,000	0,62	38,44
137992	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	20,74	m2	3,000	360,79	1.082,37
<b>Total do grupo:</b>							<b>24.961,03</b>

**02 - Locação de Container**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
137994	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSISREFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	20,74	MES	6,000	566,01	3.396,06

CC - 003/2016

137995	73847/2	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/MC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO- ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	20,74	MES	6,000	771,28	4.627,68
137996	73847/3	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	20,74	MES	3,000	880,78	2.642,34
<b>Total do grupo:</b>							10.666,08

**03 - Administração da obra**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
144187	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,74	h	264,000	105,73	27.912,72
154987	88316 adaptado	Vigia diurno (Servente com encargos complementares) SINAPI 88316	20,74	h	528,000	15,22	8.036,16
144171	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,74	h	1.056,000	18,77	19.821,12
<b>Total do grupo:</b>							55.770,00

**04 - Sinalização**

**04.01 - Vertical**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
2178	4 S 06 200 02	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva - COM SUPORTE METÁLICO - SICRO ADAPTADO	20,74	m2	1,500	489,95	734,92
155009	155009	Fornecimento e implantação de toten com película ref. 1A	20,74	Un	20,000	1.010,99	20.219,80

**04.02 - Horizontal**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
------------	--------	----------------------	-----	-------	------	-------	-------------

PEÇA Nº
PROCESSO Nº 113.010102/2016
RUBRICA 193.489-9

CC - 003/2016

						Unit.	
155028	155028	Pintura com plástico à frio bicomponente à base de resina metacrílicas, espessura 0,6 mm - Consumo de material NOVO SICRO, volume 10 página 9, tabela10. Mão de obra SINAPI 84665	20,74	m2	59,130	39,68	2.346,27
155020	155020	Pintura de faixa base resina acrílica - SICRO ADAPTADO 4 S 06 100 31.	20,74	m2	2.494,950	11,86	29.590,10
2164	4 S 06 100 31	Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. água -2 anos	20,74	m2	3.038,380	15,27	46.396,06
<b>Total do grupo:</b>							99.287,15

#### 05 - Terraplenagem

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
155064	155064	Esc. e carga material de jazida (consv) SICRO ADAPTADO 1 A 01 111 01	20,74	m3	15.130,090	8,28	125.277,14
783	2 S 01 511 00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	20,74	m3	19.385,230	3,32	64.358,96
702	2 S 01 000 00	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	20,74	m2	41.339,280	0,36	14.882,14
703	2 S 01 010 00	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	20,74	und	5,000	35,84	179,20
705	2 S 01 100 01	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 m	20,74	m3	4.255,140	1,87	7.957,11
155025	155025	Transporte de material lenhoso com densidade = 0,6 t/m3 e DMT = 7,5 (Parque Rodoviário do DER/DF até eixo da Obra),	20,74	m3	18,770	2,00	37,54
155026	155026	Transporte Material de empréstimo de desmatamento (Parque Rodoviário até Obra) DMT - 7,5 KM, densidade 1,6t/m³	20,74	m3	15.130,090	5,50	83.215,49
155023	155023	Transporte material de limpeza de desmatamento, DMT 200 m, densidade 1t/m³	20,74	txkm	8.267,860	0,08	661,42
<b>Total do grupo:</b>							296.569,00

#### 06 - Pavimentação

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
834	2 S 02 540 51	CBUQ - capa rolamento AC/BC	20,74	T	2.619,030	109,39	286.495,69
808	2 S 02 300 00	Imprimação	20,74	m2	31.178,920	0,30	9.353,67

CC - 003/2016

809	2 S 02 400 00	Pintura de ligação	20,74	m2	31.178,920	0,20	6.235,78
789	2 S 02 110 00	Regularização do subleito	20,74	m2	31.178,920	0,86	26.813,87
<b>Total do grupo:</b>							<b>328.899,01</b>

**07 - Fornecimento de Materiais Betuminosos**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
154992	154992	Fornecimento de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 ANP 05/2016	15,00	T	46,770	3.958,65	185.146,06
154994	154994	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70 ANP 05/2016	15,00	T	157,140	2.669,28	419.450,65
154993	154993	Fornecimento de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-1C	15,00	T	62,360	1.876,48	117.017,29
120802	100418	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70, CM 30, RR 1C - Asfalto (Centro-Oeste) até a usina (Novacap) DMT = 6.6 km	20,74	T	266,270	46,52	12.386,88
<b>Total do grupo:</b>							<b>734.000,88</b>

**08 - Ambiental**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
121158	121158	Abertura manual e adubação de covas 0,40x0,40x0,40m	20,74	Un	420,000	4,75	1.995,00
1894	2 S 05 100 00	Enlevamento	20,74	m2	24.943,140	8,50	212.016,69
121156	121156	Plantio de muda de árvore nativa até 2,00m de altura - Cotação	20,74	Un	420,000	9,18	3.855,60
121159	121159	Tutoramento de mudas - Cotação	20,74	Un	420,000	0,94	394,80
<b>Total do grupo:</b>							<b>218.262,09</b>

**Total:** 1.768.415,24

**Total geral do orçamento:** 1.768.415,24

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
Serviços Preliminares	24.961,03	1.993,69
Locação de Container	10.666,08	851,92
Administração da obra	55.770,00	4.454,47
Sinalização	99.287,15	7.930,28
Terraplenagem	296.569,00	23.687,61
Pavimentação	328.899,01	26.269,88
Fornecimento de Materiais Betuminosos	734.000,88	58.626,26

PEÇA Nº
PROCESSO Nº 113.010102/2016
RUBRICA 193.489-9

CC - 003/2016

Ambiental	218.262,09	17.433,07
Total geral	1.768.415,24	141.247,18

**Distâncias de transporte**

Cód. Sist.	Código	Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1	Dist.2	Dist.3	Valor
155021	155021	Camada vegetal retirada - densidade 1 tonelada/m <sup>3</sup>	1 A 00 002 91	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	0,20	0,00	0,00	0,07
155027	155027	Material de empréstimo (Parque Rodoviário até Obra)	1 A 00 002 91	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	7,50	0,00	0,00	2,85
155024	155024	Material Lenhoso - densidade 06t/m <sup>3</sup>	1 A 00 002 90	Transporte comercial c/ carroceria rodov. pav.	7,50	0,00	0,00	2,77
2465	1 A 01 390 52	Usinagem de CBUQ (capa de rolamento) AC/BC	1 A 00 002 91	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	27,90	0,00	0,00	10,60

**Serviços de transporte**

Cód. Sist.	Código	Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
510	1 A 00 002 90	Transporte comercial c/ carroceria rodov. pav.	TKm	0,37x1
511	1 A 00 002 91	Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav.	TKm	0,38x1

CC - 003/2016

**ANEXO VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia  
 Orçamento : 265-2/2015  
 Descrição : Ciclovia do Lago Oeste.  
 Versão : 2 - Ciclovia Lago Oeste - SEM DESONERAÇÃO 11/2015 -(Tab. 951 SICRO e SINAPI Tab. 28).  
 Trecho : DF-001  
 Classif. da obra : Rodovias  
 Extensão : 12,520 km  
 Prazo da obra : 120 dias

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 15/06/2016

Data base: 01/11/2015

Item do Cronograma	30		60		90		120		Total %	Custo(R\$)
	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)		
Serviços Preliminares	25,00	6.240,25	25,00	6.240,25	25,00	6.240,25	25,00	6.240,28	100,00	24.961,03
Locação de Container	25,00	2.666,52	25,00	2.666,52	25,00	2.666,52	25,00	2.666,52	100,00	10.666,08
Administração da obra	25,00	13.942,50	25,00	13.942,50	25,00	13.942,50	25,00	13.942,50	100,00	55.770,00
Sinalização							100,00	99.287,15	100,00	99.287,15
Terraplenagem	50,00	148.284,50	20,00	59.313,80	20,00	59.313,80	10,00	29.656,90	100,00	296.569,00
Pavimentação	25,00	82.224,75	25,00	82.224,75	25,00	82.224,75	25,00	82.224,76	100,00	328.899,01
Fornecimento de Materiais Betuminosos	25,00	183.500,22	25,00	183.500,22	25,00	183.500,22	25,00	183.500,22	100,00	734.000,88
Ambiental					50,00	109.131,04	50,00	109.131,05	100,00	218.262,09
Desembolso Mensal	24,70	436.858,74	19,67	347.888,04	25,84	457.019,08	29,78	526.649,38	100,00	1.768.415,24
Desembolso Acumulado	24,70	436.858,74	44,37	784.746,78	70,21	1.241.765,86	99,99	1.768.415,24		

70

PEÇA Nº	
PROCESSO Nº	113.010102/2016
RUBRICA	193.489-9

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E \_\_\_\_\_ OBJETIVANDO A \_\_\_\_\_,NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ situada a \_\_\_\_\_ - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, devidamente homologado por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_ do processo epigrafado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a

\_\_\_\_\_  
conforme especificações nos anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - Integra o presente Contrato o Edital de \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

7.1 O empenho inicial é de \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, emitida em  
\_\_\_\_\_, sob o evento nº \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de \_\_\_\_\_ proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER (fls. \_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, “c” e “d”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - O DER/DF pagará à Contratada pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência

CC-003/2016

de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas no Edital, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.2 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.3 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até / / .

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, devendo expirar-se em / / .

#### 6. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.1 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

CC-003/2016

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CC-003/2016

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato o Engº

\_\_\_\_\_.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A Contratada conhece todos os detalhes técnicos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: